

SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO
REQUERENTE: OSNI TOMÉ DA SILVA
DATA: 19/05/2021

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DE REDE LÓGICA

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Média valor	TOTAL
01	70300115 - RACK DESMONTAVEL 19" X 44U 800X800 MM PT - 2004480800	01	R\$ 5.150,00	R\$ 6.080,00	R\$7.800,00	R\$ 6.343,33	R\$ 6.343,33
02	70930120 - BANDEJA FIXA 600mm (19") 60 kg PT - 5040106000	03	R\$ 178,00	R\$ 203,00	R\$ 180,00	R\$ 187,00	R\$ 561,00
03	PAINEL DE FECHAMENTO 19" 1U PRETO	16	R\$ 10,50	R\$ 21,00	R\$ 13,30	R\$ 14,93	R\$ 238,88
04	63400200 - GUIA DE CABOS FECHADO ABS 19"X2U PT (87,5 MM HD) - GCFIM2UPT-ABSHD	06	R\$ 54,00	R\$ 68,00	R\$ 58,00	R\$ 60,00	R\$ 360,00
05	REGUA 19" 8 TOMADAS P/ RACK 10A 1,5 MTS PRETO	02	R\$ 123,00	R\$ 134,60	R\$ 144,00	R\$ 133,86	R\$ 267,72
06	PORCA GAIOLA M5 E PARAFUSOS M5	200	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00
	Total						R\$ 7970,93

CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT.5E

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	TOTAL
01	CABO U/UTP LAN SOHOPLUS CAT.5E CM 24AWGX4P - FURUKAWA AZUL	3.660	R\$ 2,50	R\$ 2,80	R\$ 3,35	R\$ 10.540,80
02	CONECTOR FEMEA SOHOPLUS CAT.5E BRANCO - FURUKAWA	80	R\$ 13,00	R\$ 15,25	R\$ 28,10	R\$ 1.502,40
03	PATCH PANEL MODULAR SOHOPLUS CAT.5E 24 PORTAS T568A/B	04	R\$ 266,00	R\$ 285,00	R\$ 316,00	R\$ 1.156,00
04	PATCH CORD U/UTP SOHOPLUS CAT.5E - T568A - 1.5M - BR. - FURUKAWA AZ	50	R\$ 15,00	R\$ 17,50	R\$ 23,45	R\$ 932,50
05	PATCH CORD U/UTP SOHOPLUS CAT.5E - T568A - 1.5M - BR. - FURUKAWA CZ	30	R\$ 15,00	R\$ 17,50	R\$ 23,45	R\$ 559,50
06	PATCH CORD U/UTP SOHOPLUS CAT.5E -	40	R\$ 19,00	R\$ 21,30	R\$ 32,00	R\$ 964,00

05.01.04/2201402.008-33.90.40-37

	PVC 1"						
12	CONTALET TAMPAO PLASTICO 1"	300	R\$ 0,80	R\$ 1,10	R\$ 1,00	R\$ 0,96	R\$ 288,00
13	PARAFUSO LENTILHA	200	R\$ 0,27	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 0,32	R\$ 64,00
14	PORCAS ARRUELAS	200	R\$ 0,30	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,36	R\$ 72,00
15	EMENDA INTERNA U 150X75	15	R\$ 5,35	R\$ 6,50	R\$ 5,50	R\$ 5,78	R\$ 86,70
16	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1"	20	R\$ 2,65	R\$ 2,80	R\$ 3,00	R\$ 2,81	R\$ 56,20
17	MÃO FRANCESA SIMPLES 20CM	30	R\$ 9,30	R\$ 12,30	R\$ 10,50	R\$ 10,70	R\$ 321,00
18	CRUZETA HORIZONTAL 90°	01	R\$ 46,70	R\$ 66,70	R\$ 48,00	R\$ 53,80	R\$ 53,80
19	T HORIZONTAL 90°	01	R\$ 29,35	R\$ 32,50	R\$ 33,00	R\$ 31,61	R\$ 31,61
20	CURVA HORIZONTAL 90°	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 20,33	R\$ 20,33
21	CURVA DE INVERÇÃO 90° C/ TAMPA	01	R\$ 37,35	R\$ 41,50	R\$ 42,00	R\$ 40,28	R\$ 40,28
22	CURVA VERTICAL INTERNA 90° C/ TAMPA	01	R\$ 17,35	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,11	R\$ 17,11
23	ELETROCALHA 200mmX100mm Retangular	04	R\$ 73,00	R\$ 75,00	R\$ 77,00	R\$ 75,00	R\$ 300,00
24	REDUÇÃO ELETROCALHA 200mm P/150mm	01	R\$ 66,70	R\$ 67,50	R\$ 68,50	R\$ 67,56	R\$ 67,56
25	SEAL TUBO PRETO	10mts	R\$ 9,40	R\$ 11,50	R\$ 10,50	R\$ 10,46	R\$ 104,60
Total							R\$ 9.670,99

MÃO DE OBRA	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Serviços de lançamento de cabo telefonico do PABX até Rack cabeamento
02	Serviços de lançamento de cabos UTP
03	Serviços de conectorização do cabeamento horizontal MODULAR
04	Serviços de conectorização do cabeamento telefonico no voice panel
05	Serviços de instalação de eletrocalhas interna aparente e eletrodutos por area de trabalho
06	Serviços de certificação dos pontos UTP
07	Instalação e organização de racks 44Us
	VALOR ORÇAMENTO 01 - R\$ 23.500,00
	VALOR ORÇAMENTO 02 - R\$ 28.800,00
	VALOR ORÇAMENTO 03 - R\$ 32.000,00
	MÉDIA VALOR MÃO DE OBRA - R\$ 28.100,00
TOTAL R\$ 68.086,17	

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação orçamentária: _____

Tipo de Recurso: () () Próprio () Convênio


Condição do pagamento: 12 dias dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Reserva de saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa: _____

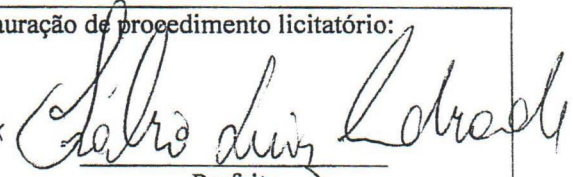
Em, ___/___/___


Secretária de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

x



Prefeito

Recebi em, ___/___/___

Comissão de Licitação



Proposta Comercial

Maringá, 15 de abril de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Att.: Osni.

Osni@porecatu.pr.gov.br

Fone.: 43-3623- 3100

REF.: CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT.5E

Prezado Senhores

Conforme vossa solicitação, apresentamos nossa Proposta Comercial, contendo descritivo técnico, preços e demais condições de fornecimento dos produtos ofertados, para vossa análise e apreciação.

Agradecemos a oportunidade de poder formular a presente proposta e desde já colocamo-nos a vossa inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que porventura tenham permanecido.

Atenciosamente

Samuel Roberto

Suporte Técnico

44-99105-8100

TSA Soluções e Tecnologia

samuel@tsasolucoes.com.br

Proposta Comercial



Certificação do cabeamento estruturado.

Testes obrigatórios de certificação, determinados pelas normas ANSI/EIA/TIA, no qual será utilizado um analisador de cabos de ultima geração da marca Fluke serie DTX, com largura de banda de 900Mhz e nível IV de precisão, em total conformidade com os padrões atuais de fibras ópticas e Cat 5e / Cat 6 ou Classe D / E, também para tecnologias que estão surgindo, como por exemplo ClasseF / Cat 7 ou 10 Gigabit Ethernet.

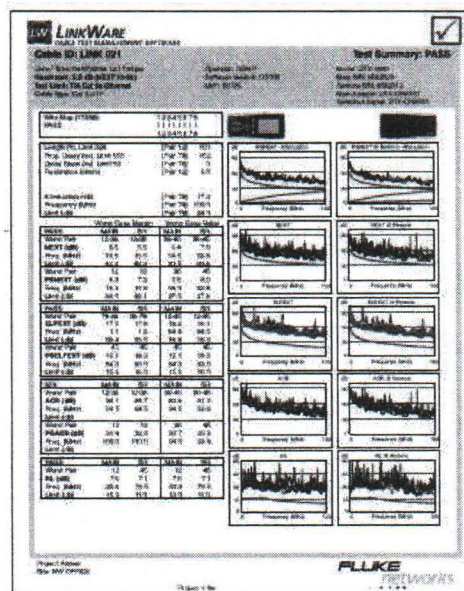
Os testes serão executados de acordo com a categoria do cabeamento, serão gerados para cada ponto de rede, relatório de conformidade do link permanente e relatório de conformidade do canal, será gerado ainda relatório de resumo dos testes. Estes relatórios alem de trazer os resultados de simples analise como "PASSA e FALHA" também trazem vários resultados e gráficos que confirmarão as características determinadas por normas técnicas e atestarão ao cabeamento a capacidade de largura de banda, parametros elétricos dentro das especificações e a certeza de que estão imunes a

interferências eletro magnéticas, garantindo desta forma que os dados trafegarão seguros nas velocidades suportadas pelo cabeamento, com taxa ZERO de erros de Bits. Os relatórios são fornecidos em mídia eletrônica, no formato PDF, onde o cliente poderá imprimi-lo total ou parcial na hora que necessitar realizar a analise de algum ponto de rede.

Testes executados pelo certificador:

- ✓ Mapeamento do cabo
- ✓ Comprimento
- ✓ Retardo de Propagação
- ✓ Desvio de retardo
- ✓ Loop de Resistência DC
- ✓ Impedancia
- ✓ Atenuação
- ✓ Perda por inserção
- ✓ Perda de retorno (RL) e RL Remoto
- ✓ Delay Skew
- ✓ NEXT e NEXT Remoto
- ✓ ACR (Atenuação) e ACR Remoto
- ✓ ELFEXT e ELFEXT Remoto
- ✓ Power Sum ELFEXT e PSELFEXT Remoto
- ✓ Power Sum NEXT e PSNEXT Remoto
- ✓ Power Sum ACR e PSACR Remoto

Modelo de relatório de teste.



Documento 01

Cabeamento CAT.5E

RACK				
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD	UNT	TOTAL
01	70300115 - RACK DESMONTAVEL 19" X 44U 800X800 MM PT - 2004480800	01	5.150,00	R\$ 5.150,00
02	70930120 - BANDEJA FIXA 600mm (19") 60 kg PT - 5040106000	03	178,00	R\$ 534,00
03	PAINEL DE FECHAMENTO 19" 1U PRETO	16	10,50	R\$ 168,00
04	63400200 - GUIA DE CABOS FECHADO ABS 19"X2U PT (87,5 MM HD) - GCFIM2UPT-ABSHD	06	54,00	R\$ 324,00
05	REGUA 19" 8 TOMADAS P/ RACK 10A 1,5 MTS PRETO	02	123,00	R\$ 246,00
06	PORCA GAIOLA M5 E PARAFUSOS M5	200	1,00	R\$ 200,00
Total				R\$ 6.622,00

CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT.5E				
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD	UNT	TOTAL
01	CABO U/UTP LAN SOHOPLUS CAT.5E CM 24AWGX4P - FURUKAWA AZUL	3.660	2,50	R\$ 9.150,00
02	CONECTOR FEMEA SOHOPLUS CAT.5E BRANCO - FURUKAWA	80	13,00	R\$ 1.040,00
03	PATCH PANEL MODULAR SOHOPLUS CAT.5E 24 PORTAS T568A/B	04	266,00	R\$ 1.064,00
04	PATCH CORD U/UTP SOHOPLUS CAT.5E - T568A - 1.5M - BR. - FURUKAWA AZ	50	15,00	R\$ 750,00
05	PATCH CORD U/UTP SOHOPLUS CAT.5E - T568A - 1.5M - BR. - FURUKAWA CZ	30	15,00	R\$ 450,00
06	PATCH CORD U/UTP SOHOPLUS CAT.5E - T568A - 2.5M - BR. - FURUKAWA AZ	40	19,00	R\$ 760,00
07	FITA P ROTULADOR BROTHER M231 12MM PRETO SOBRE BRCO	02	78,50	R\$ 157,00
08	VELCRO DUPLA FACE SLIM 4YD QWIK TIE COM 3,6MTS AZUL	05	14,50	R\$ 72,50
09	21750140 - VOICE PANEL 50 PORTAS CAT.3 FCS - 35030302 - FURUKAWA	01	1.075,00	R\$ 1.075,00
10	CABO TELEFONICO CCI 40X50PARES	30	20,50	R\$ 615,00
Total				R\$ 15.133,50

ATIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD	UNT	TOTAL
01	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL INTELBRAS L2 + 4 SFP	01	4.180,00	R\$ 4.180,00
Total				R\$ 4.180,00

Proposta Comercial

INFRA ESTRURURA				
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD	UNT	TOTAL
01	TUBO ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 1"	80	35,50	R\$ 2.840,00
02	CURVA 90° 1"	20	9,35	R\$ 187,00
03	CONTALET MONT. X S/PLACA 1"	130	12,00	R\$ 1.560,00
04	CONTALET SUPORTE P/2 RJ-45 1"	80	5,50	R\$ 440,00
05	CONTALET PLACA P/RJ/45-2 TOM. 1	80	8,80	R\$ 704,00
06	CONTALET PLACA CEGA 1"	70	4,00	R\$ 280,00
07	ABRACADEIRA TIPO D 1 COM CUNHA	160	1,60	R\$ 256,00
08	BUCHA PLASTICA S- 6	400	0,04	R\$ 16,00
09	PARAFUSO SOBERBA CABECA CHATA PHIL S-6 4.0X35	400	0,36	R\$ 144,00
10	CONTALET CONICO UNIDUT SEM ROSCA 1"	260	4,50	R\$ 1.170,00
11	LUVA ELETRODUTO PVC 1"	25	4,50	R\$ 112,50
12	CONTALET TAMPÃO PLASTICO 1"	300	0,80	R\$ 240,00
13	PARAFUSO LENTILHA	200	0,27	R\$ 54,00
14	PORCAS ARRUELAS	200	0,30	R\$ 60,00
15	EMENDA INTERNA U 150X75	15	5,35	R\$ 80,25
16	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1"	20	2,65	R\$ 53,00
17	MÃO FRANCESA SIMPLES 20CM	30	9,30	R\$ 279,00
18	CRUZETA HORIZONTAL 90°	01	46,70	R\$ 46,70
19	T HORIZONTAL 90°	01	29,35	R\$ 29,35
20	CURVA HORIZONTAL 90°	01	20,00	R\$ 20,00
21	CURVA DE INVERÇÃO 90° C/ TAMPA	01	37,35	R\$ 37,35
22	CURVA VERTICAL INTERNA 90° C/ TAMPA	01	17,35	R\$ 17,35
23	ELETROCALHA 200mmX100mm Retangular	04	73,00	R\$ 292,00
24	REDUÇÃO ELETROCALHA 200mm P/150mm	01	66,70	R\$ 66,70
25	SEAL TUBO PRETO	10mts	9,40	R\$ 94,00
Total				R\$ 9.079,20

MÃO DE OBRA		
ITEM	DESCRIÇÃO	
01	Serviços de lançamento de cabo telefonico do PABX até Rack cabeamento	
02	Serviços de lançamento de cabos UTP	
03	Serviços de conectorização do cabeamento horizontal MODULAR	
04	Serviços de conectorização do cabeamento telefonico no voice panel	
05	Serviços de instalação de eletrocalhas interna aparente e eletrodutos por area de trabalho	
06	Serviços de certificação dos pontos UTP	
07	Instalação e organização de racks 44Us	
Total		R\$ 23.500,00

Total Geral da Proposta para Rede Estruturada	R\$ 58.514,70
--	----------------------

Considerações Gerais:

- Este projeto contempla toda passagem de cabeamento UTP/FIBRA ÓPTICA E TELEFONIA.
- Não estão inclusos serviços de reconstituição de alvenaria ou gesso.



Proposta Comercial

- Previsão de material e valores de serviços, sujeito a alterações caso haja mudanças no projeto.

Condições de Fornecimento:
Forma de pagamento: Vista
Impostos: inclusos
Prazo de entrega dos materiais: Até 7 dias após o fechamento do pedido
Início dos serviços: 7 dias após fechamento
Garantia dos equipamentos: 01 ano
Validade da proposta para serviços: 10 dias
Validade da proposta para produtos: 5 dias

Obs: Favor enviar confirmação da ordem de compra via e-mail, qualquer dúvida favor entrar em contato.

DESCRIÇÃO

RACK				
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD	UNT	TOTAL
01	70300115 - RACK DESMONTAVEL 19" X 44U 800X800 MM PT - 2004480800 <small>* Rack totalmente desmontável; * Atende especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, D/N41494</small>			

Proposta Comercial

	<p>partes 1 e 7;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grau de proteção IP20; • Estrutura em aço com 1,50 mm e terminais de aterramento; • Porta frontal reversível em vidro temperado, com ângulo de abertura de 220° e fechadura tipo cilindro; • Porta traseira reversível em aço ângulo de abertura de 220° e fechadura tipo cilindro; • Laterais em aço, com fecho rápido; • Planos (frontal e traseiro) com numeração de Us; • Entrada e saída de cabos pelo tampo ou pela base; • Teto com preparação para instalação de ventiladores; • Acompanha o conjunto quatro pés niveladores; • Pintura pó em micro epóxi na cor preta RAL 9004. <p>Acompanha 1 par de guias verticais nos modelos de 800 mm de largura.</p>			
02	70930120 - BANDEJA FIXA 600mm (19") 60 kg PT - 5040106000			
05	PAINEL DE FECHAMENTO 19" 1U PRETO			
06	63400200 - GUIA DE CABOS FECHADO ABS 19"X2U PT (87,5 MM HD) - GCFIM2UPT-ABSHD Guia de cabos fechado com tampa, disponível em 1U e 2Us. <ul style="list-style-type: none"> • Permite a instalação em Racks padrão 19" • Possui tampa com encaixe • Possui aberturas na parte traseira para manobras de patch cords • Opcionalmente pode ser personalizado com o nome/logotipo do cliente • Pintura- Material: SAE 1020: Pintura epóxi preto RAL 9004 (código 45384 e 45960) 			
07	REGUA 19" 8 TOMADAS P/ RACK 10A 1,5 MTS PRETO			
08	PORCA GAIOLA M5 E PARAFUSOS M5			
	Total			

ATIVOS DE REDE

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD	UNT	TOTAL
01	95200165 - SWITCH (COMUTADOR) 48 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL L2/L4 + 4 SFP - ECS4110-52T - SMC/Edge-Core O ECS4110-52T contém 52 ports, com 48 x GE e 4 GE SFP portas, e switch de alto desempenho Gigabit Ethernet L2 com capacidade de comutação de 104 Gbps.			
	Total			

CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT.5E

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD	UNT	TOTAL
01	22100530 - CABO TRANSMISSÃO DE DADOS SOHOPLUS U/UTP CAT.5E 24AWGX4P CMX AZ CLARO ROHS - 23200099 - FURUKAWA (39 caixas) Descrição: Principal elemento de uma rede, determina a velocidade em que os dados irão trafegar. Sua correta instalação é importante para garantir a qualidade do sinal. Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> - Categoria: CAT.5e; - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; - Cor padrão: Azul claro; - Capa externa: PVC na opção CMX; - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; - Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; - Diâmetro nominal: 4,8 mm; - Massa líquida: 26 kg/km; - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; - Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. 			
02	22200390 - CONECTOR FEMEA SOHOPLUS CAT.5E			

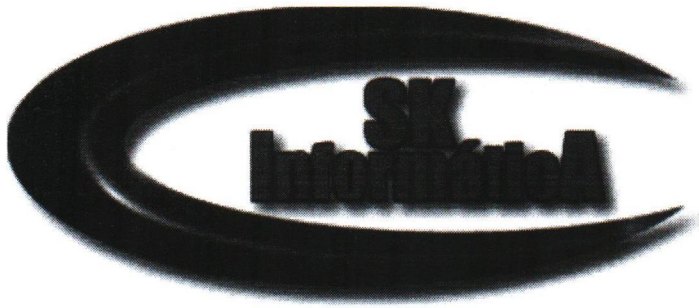
Proposta Comercial

	<p>T568A/B - BR - ROHS - 35050411 – FURUKAWA Descrição: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.</p> <p>Características Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Categoria: CAT.5e U/UTP; - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; - Disponível em pinagem T568A/B; - Fornecido na cor branca; - Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente. 			
03	<p>22600120 - PATCH PANEL SOHOPLUS CAT.5E T568A/B 24P - ROHS - 35050401 - FURUKAWA</p>			
04	<p>22401910 - PATCH CORD U/UTP SOHOPLUS CAT.5E - CMX - T568A - 1.5M - AZ - 35103000 – FURUKAWA Descrição: Um cordão de manobra utilizado em armários de telecomunicações para conexões cruzadas entre Patch Panels (Voice Panel) de aplicação em sistemas de voz e Patch Panels de conectores modulares. Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante à chama CMX, na cor azul claro e com duas opções de comprimento (1,5 m e 2,5 m).</p>			
05	<p>22401920 - PATCH CORD U/UTP SOHOPLUS CAT.5E - CMX - T568A - 2.5M - AZ - 35103001 – FURUKAWA Descrição: Um cordão de manobra utilizado em armários de telecomunicações para conexões cruzadas entre Patch Panels (Voice Panel) de aplicação em sistemas de voz e Patch Panels de conectores modulares. Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante à chama CMX, na cor azul claro e com duas opções de comprimento (1,5 m e 2,5 m).</p>			
06	<p>- PATCH CORD U/UTP SOHOPLUS CAT.5E - CMX - T568A - 1.5M - CINZA - FURUKAWA</p>			
07	<p>21750140 - VOICE PANEL 50 PORTAS CAT.3 FCS - 35030302 – FURUKAWA Descrição: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário; Em salas de telecomunicação para o serviço de transmissão de voz; Categoria 3.</p>			
08	<p>FITA BROTHER TZE251 24MM PRETO SOBRE BCO</p>			
09	<p>67100110 - VELCRO DUPLA FACE SLIM AZ 19MM RL 3,65 M - 129884 - VELCRO</p>			
	Total			

INFRA ESTRUTURURA				
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD	UNT	TOTAL
01	Eletrocalha 75mmX75mm Quadrada barra 3Mts			
02	Eletroduto 1" 25mm galvanizado			
03	Condulete c/ tampa cega			
04	Luvas 1" 25mm			
05	Unidute 1" 25mm			
06	Emenda interna U 75X75			
07	Junção interna I 75x75 (emenda)			
08	Mão francesa simples			
09	T Vertical descida 75X75			
10	Condulete 2RJ 2X4 + Espelho			
11	Abraçadeiras tipo D c/ cunha			
12	Parafusos Lentilha			
13	Porcas e Arruelas			
14	Luvas 2" ½			
15	Abraçadeiras 2" ½			

Proposta Comercial

16	Unidute 2" 1/2			
17	Condulate 2" 1/2 Galvanizado			
18	Eletroduto 2" 1/2 galvanizado			
19	Suporte vertical			
		Total		



Orçamento 02

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
Att. OSNI
osni@porecatu.pr.gov.br

Ref.: Serviços de cabeamento estruturado

Nesta
Conforme solicitado estamos enviando o orçamento solicitado.

CABEAMENTO LOGICA E TELEFONIA

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD	UNT	TOTAL R\$
01	ELETRODUTO FERRO BARRA C/ 3MTS CINZA – 1"	80	✓ 36,00	2.880,00
02	CURVA 90º 1" METAL	20	✓ 10,80	216,00
03	CONDULETE TIPO X S/PLACA 1"	130	✓ 13,80	1.794,00
04	SUORTE PARA 2 RJ-45 1"	80	✓ 6,15	492,00
05	ESPELHO PLACA PARA 2 RJ45 1"	80	✓ 8,80	704,00
06	ESPELHO CEGO 1"	70	✓ 5,90	413,00
07	ABRACADEIRA TIPO D	160	✓ 1,60	256,00
08	BUCHA PLASTICA S- 6	400	✓ 0,50	200,00
09	PARAFUSO SOBERBA CABECA CHATA PHIL S-6	400	✓ 0,10	40,00
10	UNIDUT SEM ROSCA 1"	260	✓ 4,70	1.222,00
11	LUVA ELETRODUTO PVC 1	25	✓ 5,00	125,00
12	TAMPAO PLASTICO 1"	300	✓ 1,10	330,00
13	PARAFUSO LENTILHA	200	✓ 0,35	R\$ 70,00
14	PORCAS ARRUELAS	200	✓ 0,40	R\$ 80,00
15	EMENDA INTERNA U 150X75	15	✓ 6,50	R\$ 97,50

16	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1"	20	2,80	R\$ 56,00
17	MÃO FRANCESA SIMPLES 20CM	30	12,30	R\$ 369,00
18	CRUZETA HORIZONTAL 90º	01	66,70	R\$ 66,70
19	T HORIZONTAL 90º	01	32,50	R\$ 32,50
20	CURVA HORIZONTAL 90º	01	20,00	R\$ 20,00
21	CURVA DE INVERÇÃO 90º C/ TAMPA	01	41,50	R\$ 41,50
22	CURVA VERTICAL INTERNA 90º C/ TAMPA	01	17,00	R\$ 17,00
23	ELETROCALHA 200mmX100mm Retangular	04	75,00	R\$ 300,00
24	REDUÇÃO ELETROCALHA 200mm P/150mm	01	67,50	R\$ 67,50
25	SEAL TUBO PRETO	10mts	11,50	R\$ 115,00
26	PATCH CORD U/UTP CAT.5E 1,5MTS SOHO AZ	50	17,50	875,00
27	PATCH CORD U/UTP CAT.5E 1,5MTS SOHO CZ	30	17,50	525,00
28	PATCH CORD U/UTP CAT.5E 2,5MTS SOHO AZ	40	21,30	852,00
29	CABO TELEFONICO 40X50 PARES	30	24,75	742,50
30	FITA P/ ETIQUETADORA 12MM 8M BR	02	107,00	214,00
31	VELCRO SLIM	05	23,00	115,00
32	CABO DE REDE UTP SOHOPLUS 4P CAT.5E	3.660	2,80	10.248,00
33	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT.5E SOHO	80	15,25	1.220,00
34	PATCH PANEL SOHO CAT.5E 24 POSICOES T568A/B	04	285,00	1.140,00
35	VOICE PANEL 50 PORTAS CAT.3 FURUKAWA	01	1.128,00	1.128,00
36	RACK PISO 44US X 800 MM PRETO	01	6.080,00	6.080,00
37	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	02	4.870,00	4.870,00
38	BANDEJA 1U X 600MM 4 PONTOS PRETO	03	203,00	609,00
39	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 1U PRETO	06	68,00	408,00
40	TAMPA CEGA 19" 1U PRETO	16	21,00	336,00
41	REGUA 19" 8 TOMADAS P/ RACK 10A 1,5 MTS PRETO	02	134,60	269,20
42	PARAFUSO PORCA GAIOLA M5	200	1,00	200,00

TOTAL PRODUTOS **R\$ 39.836,40**

TOTAL SERVIÇO **R\$ 28.800,00**

TOTAL GERAL **R\$ 68.636,40**

Observações Gerais:

- Valores Expressos em (R\$) reais;
- Condição de Pagamento: a vista;
- Impostos Inclusos;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Validade da Proposta: 05 dias;

Atenciosamente

Yoshio Kadobayashi
YK Informatica Ltda

Fone:(44)3223-0310

Maringá, 05 de maio de 2021

A
PREFEITURA DE PORECATU
PORECATU - PR
Att.: Osni.Osni@porecatu.pr.gov.br*Documento 03*

Orçamento para Instalação de rede estruturada, conforme descrição abaixo:

QTD	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	UNT	TOTAL
80	ELETRODUTO PVC BARRA C/ 3MTS CINZA – 1”	36,00	R\$ 2.880,00
20	CURVA 90° 1”	10,00	R\$ 200,00
130	CONDULETE TIPO X S/PLACA 1”	13,20	R\$ 1.716,00
80	SUPORTE PARA 2 RJ-45 1”	5,50	R\$ 440,00
80	ESPELHO PLACA PARA 2 RJ45 1”	9,00	R\$ 720,00
70	ESPELHO CEGO 1”	4,70	R\$ 329,00
200	PARAFUSO LENTILHA	0,35	R\$ 70,00
200	PORCAS ARRUELAS	0,40	R\$ 80,00
15	EMENDA INTERNA U 150X75	5,50	R\$ 82,50
20	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1”	3,00	R\$ 60,00
30	MÃO FRANCESA SIMPLES 20CM	10,50	R\$ 315,00
01	CRUZETA HORIZONTAL 90°	48,00	R\$ 48,00
01	T HORIZONTAL 90°	33,00	R\$ 33,00
01	CURVA HORIZONTAL 90°	21,00	R\$ 21,00
01	CURVA DE INVERÇÃO 90° C/ TAMPA	42,00	R\$ 42,00
01	CURVA VERTICAL INTERNA 90° C/ TAMPA	17,00	R\$ 17,00
04	ELETROCALHA 200mmX100mm Retangular	77,00	R\$ 308,00
01	REDUÇÃO ELETROCALHA 200mm P/150mm	68,50	R\$ 68,50
10mts	SEAL TUBO PRETO	10,50	R\$ 105,00
160	ABRACADEIRA TIPO D	1,90	R\$ 304,00

400	BUCHA PLASTICA S- 6	0,45	R\$ 180,00
400	PARAFUSO SOBERBA CABECA CHATA PHIL S-6	0,10	R\$ 40,00
260	UNIDUT SEM ROSCA 1"	5,70	R\$ 1.482,00
25	LUVA ELETRODUTO PVC 1	4,80	R\$ 120,00
300	TAMPAO PLASTICO 1"	1,00	R\$ 300,00
04	PATCH PANEL CAT.5E 24 PORTAS CARREGADO SOHOPLU	316,00	R\$ 1.264,00
50	PATCH CORD U/UTP CAT.5E 1,5MTS SOHOPLUS AZUL	23,45	R\$ 1.172,50
30	PATCH CORD U/UTP CAT.5E 1,5MTS SOHOPLUS CINZA	23,45	R\$ 703,50
40	PATCH CORD U/UTP CAT.5E 2,5MTS SOHO AZUL	32,00	R\$ 1.280,00
02	FITA P/ ETIQUETADORA 12MM 8M BR	105,00	R\$ 210,00
01	RACK PISO DESM. 19 44U X 800 PRETO	7.800,00	R\$ 7.800,00
06	GUIA DE CABOS FECHADO 19" X 1U PRETO HD	58,00	R\$ 348,00
03	BANDEJA FRONTAL 1UX600MM PRETO	180,00	R\$ 540,00
02	REGUA 19" 12 TOMADAS P/ RACK 10A 2,5 MTS PRETO	144,00	R\$ 288,00
200	PORCA GAIOLA M5 E PARAFUSOS M5	1,00	R\$ 200,00
16	PAINEL DE FECHAMENTO 19" 1U PRETO	13,30	R\$ 212,80
01	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL INTELBRAS	4.645,00	R\$ 4.645,00
3660	CABO DE REDE UTP CM 4P CAT.5E SOHO	3,35	R\$ 12.261,00
80	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT.5E PREMIUM	28,10	R\$ 2.248,00
01	VOICE PANEL 50 PORTAS CAT.3 FURUKAWA	1.210,00	R\$ 1.210,00
30	CABO TELEFONICO CCI 40X50 PARES INTERNO	24,00	R\$ 720,00
05	VELCRO DUPLA FACE SLIM PRETO	22,50	R\$ 112,50
TOTAL			R\$ 45.176,30

ÍTEM	Descrição dos serviços
01	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA
Total Serviços	
R\$ 32.000,00	



MGASOFT INFORMÁTICA LTDA

E-Mail: edson@mgasoft.com.br - Fone: 44 **3040-2307**

TOTAL GERAL	R\$ 77.176,30
--------------------	----------------------

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

* Pagamento dos equipamentos será a vista na entrega dos materiais.

** Pagamento dos serviços somente após conclusão dos serviços.

Sem mais para o momento, agradecemos a oportunidade e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edson A de Oliveira

MGASoft Informática Ltda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: **/**/2021

ABERTURA: 09H00

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro (Sala de Reuniões)

PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de instalação de REDE LÓGICA ESTRUTURADA para atender as necessidades da Secretaria de Administração** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 08H45 do dia **//2021.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro **Rafael de Oliveira Guelere**, juntamente com o auxílio da equipe de apoio.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de instalação de REDE LÓGICA ESTRUTURADA para atender as necessidades da Secretaria de Administração**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária: 0.501.0412201402.008-33.90.40-34

Valor máximo da licitação: R\$ 68.086,17 (sessenta e oito mil oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no diário eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp e disponibilizada no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, **ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital que pertençam à Região Norte Central do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, conforme relação abaixo:

MUNICÍPIOS: Ângulo, Apucarana, Araongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibiporã, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.

O uso do celular ficará restrito à autorização da(o) Pregoeira(o).

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social (e suas alterações) ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- Empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição.
- Apresentação da declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.

4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada,

5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Processo Administrativo nº 96/2021

Pregão Presencial nº 55/2021

Nome da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

CNPJ

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo Administrativo nº 96/2021

Pregão presencial nº 55/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social, endereço, e-mail, CNPJ;
- b) número da licitação e do pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca (quando for o caso), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- g) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- h) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

OBS: A proposta ajustada deverá ser enviada à Divisão de Licitação em até 24 horas após a realização do certame.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1.1- Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- b) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Cartão do CNPJ
- g) Certidão de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

1.2- Qualificação Técnica

- a) Alvará de localização, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.
- b) Ficha de registro de colaboradores.
- c) Contrato de trabalho e anotações do contrato na CTPS.
- d) GPS - INSS mês anterior
- e) GFIP – FGTS mês anterior.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- f) Cópia de certificado de Habilitação profissional para as funções especializadas (eletricista NR10, NR 18, NR 13, NR 33, NR 35, etc
- g) cópia do registro dos profissionais habilitados ex: CREA, CFT, TEM, COREN, CRM – apresentar guia de recolhimento de entidade de classe.
- f) para eletricistas – certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC, além do curso NR10 e SEP caso manipular alta tensão.
- h) Apólice de seguro de vida em grupo.
- i) Ficha de registro de colaboradores
- j) Cópia do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO)
- k) Cópia do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA)
- l) Apresentar atestado de visita técnica emitido pela secretaria de Administração com até três dias uteis antes da licitação.

- Outras Declarações

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante, conforme Anexo VI deste edital.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - A adjudicação será feita por **LOTE** conforme descrito no edital.

IX – DO PRAZO E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – Após a assinatura do contrato a empresa vencedora deverá prestar os serviços em até 20 (dias) dias úteis, conforme solicitação da Secretaria e de acordo com a planilha do Termo de Referência.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes mediante à assinatura do contrato, entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.
- 2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.
- 3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOS ADITIVOS DE VALOR

- a) A vigência do contrato será de 12 meses (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado ou prorrogado por até igual período, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.
- b) O valor contratual poderá ser aditado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, desde que haja acordo entre as partes.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O extrato do contrato do presente certame será divulgado no Diário Oficial da União e no site do município www.porecatu.pr.gov.br
- 5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site oficial do município.
- 6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.
- 7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
 - 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 - Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
 - Anexo IV - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital
 - Anexo V – minuta do contrato;
 - Anexo VI – Declaração de não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante;
- 10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com o Secretário de Administração Osni Tomé da Silva pelo telefone (43) 3623-3100.
- 11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 15 de julho de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: 1.1.Considerando a necessidade de estruturação da rede lógica no prédio público e das diversas salas espalhadas em seu interior.

1.2.Considerando que a falta de estrutura gera grandes transtornos aos usuários e até mesmo aos servidores públicos e prestadores de serviços;

1.3.Considerando que a estruturação de rede lógica é muito antiga, sendo assim solicito em caráter de urgência abertura do processo licitatório para que possamos promover as ações hoje realizadas no município.

1.4.Os interessados não poderão alegar, posteriormente, falta de conhecimento das condições físicas, informações, fatos, grau de complexidade existente para a entrega dos materiais e para a execução dos serviços, não cabendo qualquer acréscimo ao preço ofertado com base em tal alegação;

1.5.A vistoria técnica prévia é extremamente salutar na prática administrativa, a fim de que as licitantes conheçam as condições locais onde serão cumpridas as obrigações objeto da licitação, de forma a identificar eventual necessidade de adaptações que se fizerem necessárias para a prestação dos serviços;

1.6.É importante que as licitantes vistoriem as dependências em que serão prestados os serviços, a fim de que avaliem as condicionantes dos serviços, detalhes do prédio e de seu funcionamento, bem como seus graus de dificuldade, segurança, risco e estado de conservação, a fim de que sejam afastados impactos imprevistos na execução das atividades.

Valor máximo da licitação: R\$ 68.086,17 (sessenta e oito mil oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Forma de entrega: Em parcela única.

Prazo de entrega: 20 dias.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Forma de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

RELAÇÃO DE ITENS E MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	70300115 - RACK DESMONTAVEL 19" X 44U 800X800 MM PT - 2004480800	01	R\$ 6.343,33	R\$ 6.343,33
02	70930120 - BANDEJA FIXA 600mm (19") 60 kg PT - 5040106000	03	R\$ 187,00	R\$ 561,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplciticacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

03	PAINEL DE FECHAMENTO 19" 1U PRETO	16	R\$ 14,93	R\$ 238,88
04	63400200 - GUIA DE CABOS FECHADO ABS 19"X2U PT (87,5 MM HD) - GCFIM2UPT-ABSHD	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
05	REGUA 19" 8 TOMADAS P/ RACK 10A 1,5 MTS PRETO	02	R\$ 133,86	R\$ 267,72
06	PORCA GAIOLA M5 E PARAFUSOS M5	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
	Total			R\$ 7970,93

CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT.5E				
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD		TOTAL
01	CABO U/UTP LAN SOHOPLUS CAT.5E CM 24AWGX4P – FURUKAWA AZUL	3.660	R\$ 2,88	R\$ 10.540,80
02	CONECTOR FEMEA SOHOPLUS CAT.5E BRANCO – FURUKAWA	80	R\$ 18,78	R\$ 1.502,40
03	PATCH PANEL MODULAR SOHOPLUS CAT.5E 24 PORTAS T568A/B	04	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
04	PATCH CORD U/UTP SOHOPLUS CAT.5E – T568A – 1.5M – BR. – FURUKAWA AZ	50	R\$ 18,65	R\$ 932,50
05	PATCH CORD U/UTP SOHOPLUS CAT.5E – T568A – 1.5M – BR. – FURUKAWA CZ	30	R\$ 18,65	R\$ 559,50
06	PATCH CORD U/UTP SOHOPLUS CAT.5E – T568A – 2.5M – BR. – FURUKAWA AZ	40	R\$ 24,10	R\$ 964,00
07	FITA P ROTULADOR BROTHER M231 12MM PRETO SOBRE BRCO	02	R\$ 96,83	R\$ 193,66
08	VELCRO DUPLA FACE SLIM 4YD QWIK TIE COM 3,6MTS AZUL	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
09	21750140 - VOICE PANEL 50 PORTAS CAT.3 FCS - 35030302 - FURUKAWA	01	R\$ 1.137,66	R\$ 1.137,66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

10	CABO TELEFONICO CCI 40X50PARES	30	R\$ 23,08	R\$ 692,40
	Total			R\$ 17.778,92

ATIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL INTELBRAS L2 + 4 SFP	01	R\$ 4565,33	R\$ 4.565,33
	Total			R\$ 4.565,33

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TUBO ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 1"	80	R\$ 35,83	R\$ 2.866,40
02	CURVA 90° 1"	20	R\$ 10,05	R\$ 201,00
03	CONTALET MONT. X S/PLACA 1"	130	R\$ 13,00	R\$ 1.690,00
04	CONTALET SUPORTE P/2 RJ-45 1"	80	R\$ 5,71	R\$ 456,80
05	CONTALET PLACA P/RJ/45-2 TOM. 1	80	R\$ 8,86	R\$ 708,80
06	CONTALET PLACA CEGA 1"	70	R\$ 4,86	R\$ 340,20
07	ABRACADEIRA TIPO D 1 COM CUNHA	160	R\$ 1,70	R\$ 272,00
08	BUCHA PLASTICA S- 6	400	R\$ 0,33	R\$ 132,00
09	PARAFUSO SOBERBA CABECA CHATA PHIL S- 6 4.0X35	400	R\$ 0,18	R\$ 72,00
10	CONTALET CONICO UNIDUT SEM ROSCA 1"	260	R\$ 4,96	R\$ 1.289,60
11	LUVA ELETRODUTO PVC 1"	25	R\$ 4,76	R\$ 119,00
12	CONTALET TAMPAO PLASTICO 1"	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00
13	PARAFUSO LENTILHA	200	R\$ 0,32	R\$ 64,00
14	PORCAS ARRUELAS	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
15	EMENDA INTERNA U 150X75	15	R\$ 5,78	R\$ 86,70
16	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1"	20	R\$ 2,81	R\$ 56,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

17	MÃO FRANCESA SIMPLES 20CM	30	R\$ 10,70	R\$ 321,00
18	CRUZETA HORIZONTAL 90°	01	R\$ 53,80	R\$ 53,80
19	T HORIZONTAL 90°	01	R\$ 31,61	R\$ 31,61
20	CURVA HORIZONTAL 90°	01	R\$ 20,33	R\$ 20,33
21	CURVA DE INVERÇÃO 90° C/ TAMPA	01	R\$ 40,28	R\$ 40,28
22	CURVA VERTICAL INTERNA 90° C/ TAMPA	01	R\$ 17,11	R\$ 17,11
23	ELETROCALHA 200mmX100mm Retangular	04	R\$ 75,00	R\$ 300,00
24	REDUÇÃO ELETROCALHA 200mm P/150mm	01	R\$ 67,56	R\$ 67,56
25	SEAL TUBO PRETO	10mts	R\$ 10,46	R\$ 104,60
	Total			R\$ 9.670,99

MÃO DE OBRA	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Serviços de lançamento de cabo telefônico do PABX até Rack cabeamento
02	Serviços de lançamento de cabos UTP
03	Serviços de conectorização do cabeamento horizontal MODULAR
04	Serviços de conectorização do cabeamento telefônico no voice painel
05	Serviços de instalação de eletrocalhas interna aparente e eletrodutos por area de trabalho
06	Serviços de certificação dos pontos UTP
07	Instalação e organização de racks 44Us
	VALOR MÃO DE OBRA – R\$ 28.100,00
	TOTAL R\$ 68.086,17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo V
Mínuta de Contrato

CONTRATO Nº **/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº **/2021 modalidade Pregão Presencial nº **/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, _____, CNPJ/CPF sob o nº, portador (a) do RG nº _____, residente à _____, no município de _____, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá prestação de serviços de instalação de REDE LÓGICA ESTRUTURADA para atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório nº **/2021, modalidade Pregão Presencial nº **/2021, do Município de Porecatu/PR

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com as dotações orçamentárias: *****

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito/transferência em conta corrente em nome da Contratada, em todas as instituições financeiras que a contratada possua conta bancária.
- 4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade e estado do objeto fornecido;
- 3 – Entregar os botijões em até 03 (três) dias após solicitação da Secretaria observando as condições do objeto, cedendo as cotas em comodato.
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não iniciar os serviços sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados poderão sofrer reajustes desde que por comprovação de alteração dos produtos juntamente com a emissão de notas fiscais

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é o funcionário Osni Tomé da Silva.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, ___ de _____ de 2021.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº **96/2021** na modalidade pregão presencial nº **55/2021**, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2020.

.....
Representante legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº **96/2021**, sob a modalidade pregão presencial nº **55/2021**, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante
com carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 55/2021
Processo: 96/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ ESTRUTURAÇÃO DE REDE LÓGICA P/ ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PREÂMBULO

No dia 27 de julho de 2021, às 9h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES (Presidente), RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE (Pregoeiro) e EDUARDO DIAS NORONHA (Membro), designados conforme Portaria nº 162, de 26 de abril de 2021 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

SAMUEL ROBERTO DA SILVA

SAMUEL ROBERTO DA SILVA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da

Lote/Item: 001.000

Fase: Propostas

SAMUEL ROBERTO DA SILVA

R\$ 7.970,9300

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

SAMUEL ROBERTO DA SILVA

R\$ 7.970,9300

Declinou

Lote/Item: 002.000

Fase: Propostas

SAMUEL ROBERTO DA SILVA

R\$ 17.778,9200

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

SAMUEL ROBERTO DA SILVA

R\$ 17.778,9200

Declinou

Lote/Item: 003.000

Fase: Propostas

SAMUEL ROBERTO DA SILVA

R\$ 4.565,3300

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

SAMUEL ROBERTO DA SILVA

R\$ 4.565,3300

Declinou

Lote/Item: 004.000

Fase: Propostas

SAMUEL ROBERTO DA SILVA

R\$ 9.670,9900

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

SAMUEL ROBERTO DA SILVA

R\$ 9.670,9900

Declinou

Lote/Item: 005.000

Fase: Propostas		
SAMUEL ROBERTO DA SILVA	R\$ 28.100,0000	0.00% Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances		
SAMUEL ROBERTO DA SILVA	R\$ 28.100,0000	Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.000 SAMUEL ROBERTO DA SILVA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 7.970,9300	1º Lugar
Lote/Item: 002.000 SAMUEL ROBERTO DA SILVA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 17.778,9200	1º Lugar
Lote/Item: 003.000 SAMUEL ROBERTO DA SILVA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 4.565,3300	1º Lugar
Lote/Item: 004.000 SAMUEL ROBERTO DA SILVA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 9.670,9900	1º Lugar
Lote/Item: 005.000 SAMUEL ROBERTO DA SILVA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 28.100,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
SAMUEL ROBERTO DA SILVA	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.000	SAMUEL ROBERTO DA SILVA	R\$ 7.970,9300	Vencedor
002.000	SAMUEL ROBERTO DA SILVA	R\$ 17.778,9200	Vencedor
003.000	SAMUEL ROBERTO DA SILVA	R\$ 4.565,3300	Vencedor
004.000	SAMUEL ROBERTO DA SILVA	R\$ 9.670,9900	Vencedor
005.000	SAMUEL ROBERTO DA SILVA	R\$ 28.100,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR após a conclusão do presente certame.

Relatório Customizado - Prefeitura Municipal de Porecatu

Emitido em 27/07/2021 às 09:16:27

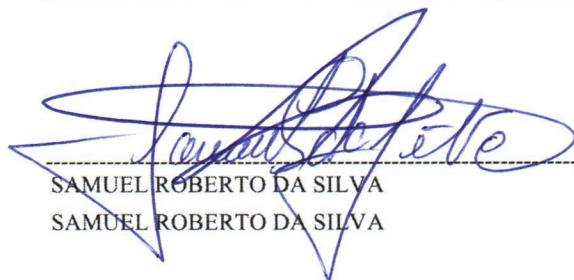
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

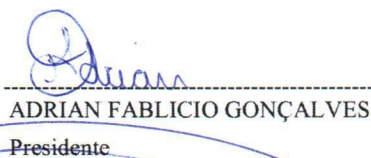
ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

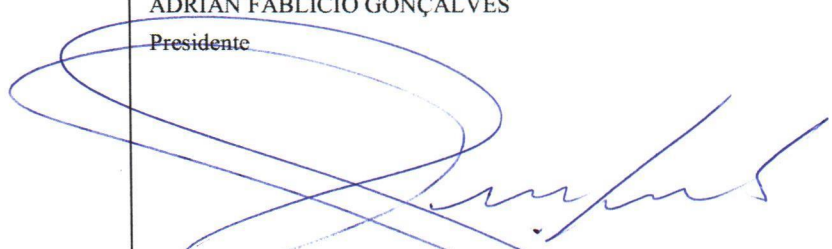


SAMUEL ROBERTO DA SILVA
SAMUEL ROBERTO DA SILVA

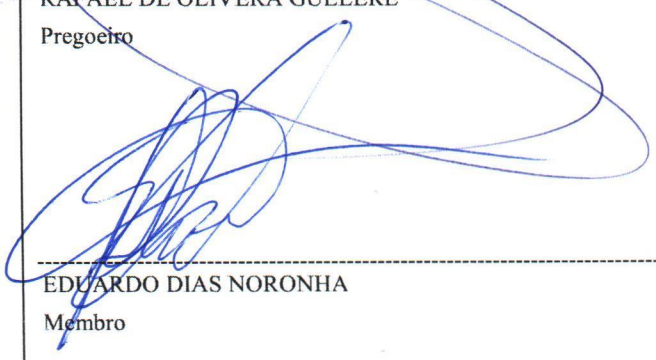
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO



ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Presidente



RAFAEL DE OLIVERA GUELERE
Pregoeiro



EDUARDO DIAS NORONHA
Membro



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 96/2021 – Pregão Presencial nº. 55/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A Secretaria de Municipal de Administração solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para prestação de serviços de instalação de REDE LÓGICA ESTRUTURADA, conformes especificações constantes no Anexo I do Edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital, não sendo este parecer vinculativo.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

O procedimento veio instruído com dotações orçamentárias sob as rubricas 0501041220140200833904037, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do serviço a ser realizada.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da



Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, “caput”, da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Orientamos que para formação de preços seja utilizada outros métodos além de orçamento com três fornecedores, como banco de preços etc.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

Por fim, caso ainda permaneça a opção pela realização do procedimento na forma presencial, deverá a comissão de licitação observar todas as medidas de segurança em relação ao COVID -19.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 16 de julho de 2021

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede administrativa na Rua João Pessoa, 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, no Município de Blumenau/SC, CEP 89036-001. A inexigibilidade tem amparo legal no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8666/93.

O pagamento será suportado pela dotação orçamentária 05.01.0412201402.008-33.90.40-38 e 33.90.40.11-1630

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (22-07-2021).

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:96CDADCD

LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 55 E 56

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para estruturação de Rede Lógica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2021, Objeto: Gêneros alimentícios, copa e cozinha para Secretaria de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Considerando que os Editais publicados, dos procedimentos administrativos citados acima, não respeitaram os 8 (oito) dias úteis de publicação: RESOLVE,

ANULAR, os PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 096/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para estruturação de rede lógica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2021, Objeto: Gêneros alimentícios, copa e cozinha para Secretaria de Administração.

Porecatu (PR), 27 de julho de 2021.

FABIO LUIZ ANDRAE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:41433C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 072-2021

DECRETO Nº 72 DE 27 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE

PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1129 de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2021, no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1632 765 – Convênio 553/2020 - SEDU.....R\$ 285.000,00

TOTAL R\$ 285.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação

765 – Convênio 553/2020 - SEDU.....R\$ 285.000,00

TOTAL R\$ 285.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 27 de Julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9ACAEC5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 022-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 385/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações e descrições contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico nº 022/2021:

JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME - CNPJ 22.915.455/0001-70 – R\$ 70.239,30 (setenta mil duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos) referente aos lotes 02, 03, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 37, 39, 41, 42 e 45;

Porto Amazonas, 27 de julho de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

HORA: 8:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
464	27/07/21

ENVELOPE N.º 01 PROPOSTAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
Processo Administrativo nº 96/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2021
Licitante: SAMUEL ROBERTO DA SILVA - ME
CNPJ: 13.155.970/0001-08
Endereço: Rua Mato Grosso, 1556
Telefone: 44-3228-0864
DATA: 27/07/2021 08:45

SAMUEL ROBERTO DA SILVA – ME
RUA MATO GROSSO, 1556 JD ALVORADA - MARINGÁ – PR
FONE: (44)3228-0864
CNPJ: 13.155.970/0001-08
samuel@tsasolucoes.com.br

Maringá, 23 de julho de 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
Att.: Osni.
Osni@porecatu.pr.gov.br
Fone.: 43-3623- 3100

REF.: Pregão presencial N° 55/2021 e processo administrativo N° 96/2021

Prezado Senhores

Conforme vossa solicitação, apresentamos nossa Proposta Comercial, contendo descritivo técnico, preços e demais condições de fornecimento dos produtos ofertados, para vossa análise e apreciação.

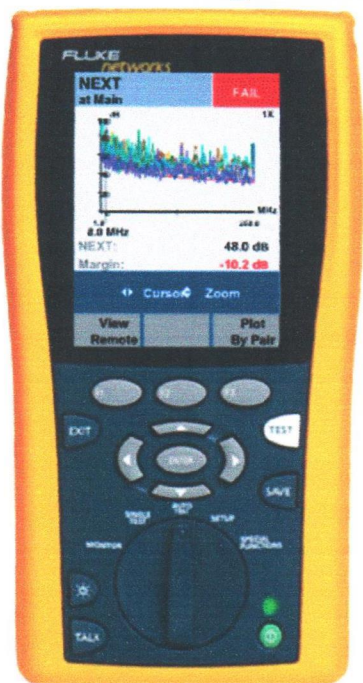
Agradecemos a oportunidade de poder formular a presente proposta e desde já colocamo-nos a vossa inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que porventura tenham permanecido.

Atenciosamente

Samuel Roberto
Suporte Técnico
44-99105-8100
TSA Soluções e Tecnologia
samuel@tsasolucoes.com.br



SAMUEL ROBERTO DA SILVA – ME
 RUA MATO GROSSO, 1556 JD ALVORADA - MARINGÁ – PR
 FONE: (44)3228-0864
 CNPJ: 13.155.970/0001-08
 samuel@tsasolucoes.com.br



Certificação do cabeamento estruturado.

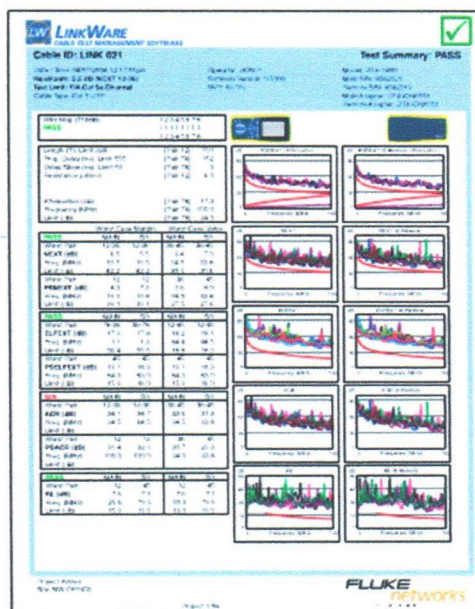
Testes obrigatórios de certificação, determinados pelas normas ANSI/EIA/TIA, no qual será utilizado um analisador de cabos de última geração da marca Fluke serie DTX, com largura de banda de 900Mhz e nível IV de precisão, em total conformidade com os padrões atuais de fibras ópticas e Cat 5e / Cat 6 ou Classe D / E, também para tecnologias que estão surgindo, como por exemplo ClasseF / Cat 7 ou 10 Gigabit Ethernet.

Os testes serão executados de acordo com a categoria do cabeamento, serão gerados para cada ponto de rede, relatório de conformidade do link permanente e relatório de conformidade do canal, será gerado ainda relatório de resumo dos testes. Estes relatórios além de trazer os resultados de simples análise como “PASSA e FALHA” também trazem vários resultados e gráficos que confirmarão as características determinadas por normas técnicas e atestarão ao cabeamento a capacidade de largura de banda, parametros elétricos dentro das especificações e a certeza de que estão imunes a interferências eletro magnéticas, garantindo desta forma que os dados trafegarão seguros nas velocidades suportadas pelo cabeamento, com taxa ZERO de erros de Bits. Os relatórios são fornecidos em mídia eletrônica, no formato PDF, onde o cliente poderá imprimi-lo total ou parcial na hora que necessitar realizar a análise de algum ponto de rede.

Modelo de relatório de teste.

Testes executados pelo certificador:

- ✓ Mapeamento do cabo
- ✓ Comprimento
- ✓ Retardo de Propagação
- ✓ Desvio de retardo
- ✓ Loop de Resistência DC
- ✓ Impedancia
- ✓ Atenuação
- ✓ Perda por inserção
- ✓ Perda de retorno (RL) e RL Remoto
- ✓ Delay Skew
- ✓ NEXT e NEXT Remoto
- ✓ ACR (Atenuação) e ACR Remoto
- ✓ ELFEXT e ELFEXT Remoto
- ✓ Power Sum ELFEXT e PSELFEXT Remoto
- ✓ Power Sum NEXT e PSNEXT Remoto
- ✓ Power Sum ACR e PSACR Remoto



SAMUEL ROBERTO DA SILVA – ME
 RUA MATO GROSSO, 1556 JD ALVORADA - MARINGÁ – PR
 FONE: (44)3228-0864
 CNPJ: 13.155.970/0001-08
 samuel@tsasolucoes.com.br

Cabeamento CAT.5E

RACK				
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD	UNT	TOTAL
01	70300115 - RACK DESMONTAVEL 19" X 44U 800X800 MM PT - 2004480800 IPMETAL	01	6.343,33	R\$ 6.343,33
02	70930120 - BANDEJA FIXA 600mm (19") 60 kg PT - 5040106000 IPMETAL	03	187,00	R\$ 561,00
03	PAINEL DE FECHAMENTO 19" 1U PRETO NAZDA	16	14,93	R\$ 238,88
04	63400200 - GUIA DE CABOS FECHADO ABS 19"X2U PT (87,5 MM HD) - GCFIM2UPT-ABSHD NAZDA	06	60,00	R\$ 360,00
05	REGUA 19" 8 TOMADAS P/ RACK 10A 1,5 MTS PRETO NAZDA	02	133,86	R\$ 267,72
06	PORCA GAIOLA M5 E PARAFUSOS M5 PHILIPS	200	1,00	R\$ 200,00
Total				R\$ 7.970,93

CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT.5E				
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD	UNT	TOTAL
01	CABO U/UTP LAN SOHOPLUS CAT.5E CM 24AWGX4P – FURUKAWA AZUL	3.660	2,88	R\$ 10.540,80
02	CONECTOR FEMEA SOHOPLUS CAT.5E BRANCO – FURUKAWA	80	18,78	R\$ 1.502,40
03	PATCH PANEL MODULAR SOHOPLUS CAT.5E 24 PORTAS T568A/B - FURUKAWA	04	289,00	R\$ 1.156,00
04	PATCH CORD U/UTP SOHOPLUS CAT.5E – T568A – 1.5M – BR. – FURUKAWA AZ	50	18,65	R\$ 932,50
05	PATCH CORD U/UTP SOHOPLUS CAT.5E – T568A – 1.5M – BR. – FURUKAWA CZ	30	18,65	R\$ 559,50
06	PATCH CORD U/UTP SOHOPLUS CAT.5E – T568A – 2.5M – BR. – FURUKAWA AZ	40	24,10	R\$ 964,00
07	FITA P ROTULADOR BROTHER M231 12MM PRETO SOBRE BRCO	02	96,83	R\$ 193,66
08	VELCRO DUPLA FACE SLIM 4YD QWIK TIE COM 3,6MTS AZUL	05	20,00	R\$ 100,00
09	21750140 - VOICE PANEL 50 PORTAS CAT.3 FCS - 35030302 - FURUKAWA	01	1.137,66	R\$ 1.137,66
10	CABO TELEFONICO CCI 40X50PARES COOPERSALTO	30	23,08	R\$ 692,40
Total				R\$ 17.778,92

ATIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD	UNT	TOTAL
01	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL INTELBRAS L2 + 4 SFP	01	4.565,33	R\$ 4.565,33
Total				R\$ 4.565,33



SAMUEL ROBERTO DA SILVA – ME
 RUA MATO GROSSO, 1556 JD ALVORADA - MARINGÁ – PR
 FONE: (44)3228-0864
 CNPJ: 13.155.970/0001-08
 samuel@tsasolucoes.com.br

INFRA ESTRUTURURA				
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	QTD	UNT	TOTAL
01	TUBO ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 1"	80	35,83	R\$ 2.866,40
02	CURVA 90° 1"	20	10,05	R\$ 201,00
03	CONTALET MONT. X S/PLACA 1"	130	13,00	R\$ 1.690,00
04	CONTALET SUPORTE P/2 RJ-45 1"	80	5,71	R\$ 456,80
05	CONTALET PLACA P/RJ/45-2 TOM. 1	80	8,86	R\$ 708,80
06	CONTALET PLACA CEGA 1"	70	4,86	R\$ 340,20
07	ABRACADEIRA TIPO D 1 COM CUNHA	160	1,70	R\$ 272,00
08	BUCHA PLASTICA S- 6	400	0,33	R\$ 132,00
09	PARAFUSO SOBERBA CABECA CHATA PHIL S-6 4.0X35	400	0,18	R\$ 72,00
10	CONTALET CONICO UNIDUT SEM ROSCA 1"	260	4,96	R\$ 1.289,60
11	LUVA ELETRODUTO PVC 1"	25	4,76	R\$ 119,00
12	CONTALET TAMPÃO PLASTICO 1"	300	0,96	R\$ 288,00
13	PARAFUSO LENTILHA	200	0,32	R\$ 64,00
14	PORCAS ARRUELAS	200	0,36	R\$ 72,00
15	EMENDA INTERNA U 150X75	15	5,78	R\$ 86,70
16	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1"	20	2,81	R\$ 56,20
17	MÃO FRANCESA SIMPLES 20CM	30	10,70	R\$ 321,00
18	CRUZETA HORIZONTAL 90°	01	53,80	R\$ 53,80
19	T HORIZONTAL 90°	01	31,61	R\$ 31,61
20	CURVA HORIZONTAL 90°	01	20,33	R\$ 20,33
21	CURVA DE INVERÇÃO 90° C/ TAMPA	01	40,28	R\$ 40,28
22	CURVA VERTICAL INTERNA 90° C/ TAMPA	01	17,11	R\$ 17,11
23	ELETROCALHA 200mmX100mm Retangular	04	75,00	R\$ 300,00
24	REDUÇÃO ELETROCALHA 200mm P/150mm	01	67,56	R\$ 67,56
25	SEAL TUBO PRETO	10mts	10,46	R\$ 104,60
Total				R\$ 9.670,99

MÃO DE OBRA	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Serviços de lançamento de cabo telefonico do PABX até Rack cabeamento
02	Serviços de lançamento de cabos UTP
03	Serviços de conectorização do cabeamento horizontal MODULAR
04	Serviços de conectorização do cabeamento telefonico no voice panel
05	Serviços de instalação de eletrocalhas interna aparente e eletrodutos por area de trabalho
06	Serviços de certificação dos pontos UTP
07	Instalação e organização de racks 44Us
Total	
R\$ 28.100,00	

Total Geral da Proposta para Rede Estruturada	R\$ 68.086,17
--	----------------------

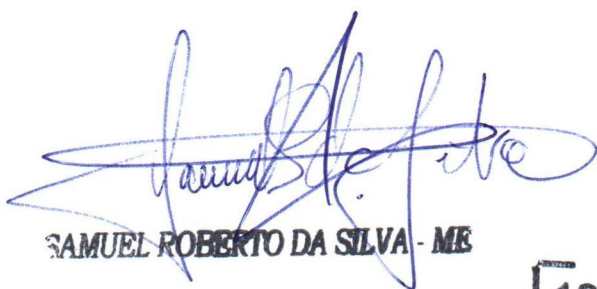


SAMUEL ROBERTO DA SILVA – ME
RUA MATO GROSSO, 1556 JD ALVORADA - MARINGÁ – PR
FONE: (44)3228-0864
CNPJ: 13.155.970/0001-08
samuel@tsasolucoes.com.br

Considerações Gerais:

- Este projeto contempla toda passagem de cabeamento UTP/FIBRA ÓPTICA E TELEFONIA.
- Não estão inclusos serviços de reconstituição de alvenaria ou gesso.
- Previsão de material e valores de serviços, sujeito a alterações caso haja mudanças no projeto.

Condições de Fornecimento:
Forma de pagamento: Vista
Impostos: inclusos
Prazo de entrega dos materiais: Até 7 dias após o fechamento do pedido
Início dos serviços: 7 dias após fechamento
Garantia dos equipamentos: 01 ano
Validade da proposta para serviços: 60 dias
Validade da proposta para produtos: 60 dias



SAMUEL ROBERTO DA SILVA - ME

13.155.970/0001-08
SAMUEL ROBERTO DA SILVA ME
RUA MATO GROSSO, 1556-FUNDOS
JD. ALVORADA - CEP 87033-110
MARINGÁ - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DATA: 13 DE JULHO DE 2021

OJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ESTRUTURAÇÃO E REDE LÓGICA.

Conforme Solicitação do Secretario de Administração, para a modalidade Pregão Presencial, pedimos informações se existem previsão orçamentária para contratação de Empresa Especializada para estruturação de Rede lógica no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Porecatu, no valor de R\$ 68.086,17 (sessenta e oito mil oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Adrian Fablicio Gonçalves

INFORMAMOS QUE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (NATUREZA DA DESPESA) CONSTA NO ORÇAMENTO SEM PESSOAL JORNADA E MANUTENÇÃO DE CONTINÚO.

VACE NOSTRUM QUE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DEVE SER INFORMADO AO SECRETÁRIO SOBRE A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DA RECEITA (RECURSOS PROPRÍOS).

11/07/21

Blotter
máximo



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

7098

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SAMUEL ROBERTO DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
MARINGÁ	PR	BRASILEIRO	CASADO
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSÉ ROBERTO DA SILVA		MARIA CLENICE BRAZIO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
06/05/1974	5.396.913-5	SSP	PR
CPF (número) 885.125.929-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA MATO GROSSO			1556
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM ALVORADA PARTE I	87033-110	
MUNICÍPIO			UF
MARINGÁ			PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SAMUEL ROBERTO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA MATO GROSSO			1556
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
FUNDOS	JARDIM ALVORADA PARTE I	87033-110	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MARINGÁ	PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	(VINTE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
47.51-2/00	COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
Atividades secundárias	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.		
95.11-8/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
14/01/2011		NIRE anterior	
USC DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador)			
SAMUEL ROBERTO DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
06/01/2011			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Sebastião Motta
OAB: 11.739-PR
RG: 1.462.954-7-PR
17/01/11

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2011
SOB NÚMERO: 41106954621
Protocolo: 11/047414-7, DE 14/01/2011

SAMUEL ROBERTO DA SILVA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

**CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM **27 / 07 / 2011**

HELEN GREEN
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCATU/PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SAMUEL ROBERTO DA SILVA
C.N.P.J. Nº 13.155.970/0001-08
NIRE 41106954621

SAMUEL ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá, Paraná, nascido em 06/05/1974, empresário, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso nº 1556, Jardim Alvorada Parte I, CEP 87033-110, em Maringá, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.396.913-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 12/07/1998 e do C.P.F./M.F. nº 885.125.929-15, Empresário Individual que gira sob Nome Empresarial de **SAMUEL ROBERTO DA SILVA**, com sede à Rua Mato Grosso nº 1556, Fundos, Jardim Alvorada Parte I, CEP 87033-110, em Maringá, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106954621, em 17/01/2011, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.155.970/0001-08, resolve alterar e consolidar a sua Inscrição de Empresário Individual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e promoção de vendas.

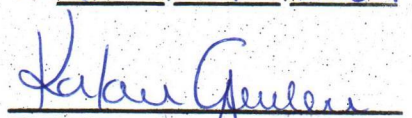
CLÁUSULA SEGUNDA - À vista da alteração havida, o empresário resolve, por este instrumento, consolidar a sua Inscrição de Empresário Individual, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
C.N.P.J. Nº 13.155.970/0001-08
NIRE 41106954621

SAMUEL ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá, Paraná, nascido em 06/05/1974, empresário, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso nº 1556, Jardim Alvorada Parte I, CEP 87033-110, em Maringá, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.396.913-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 12/07/1998 e do C.P.F./M.F. nº 885.125.929-15, Empresário Individual que gira sob Nome Empresarial de **SAMUEL ROBERTO DA SILVA**, com sede à Rua Mato Grosso nº 1556, Fundos, Jardim Alvorada Parte I, CEP 87033-110, em Maringá, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106954621, em 17/01/2011 e inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.155.970/0001-08.

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27 / 07 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SAMUEL ROBERTO DA SILVA
C.N.P.J. Nº 13.155.970/0001-08
NIRE 41106954621

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário tem como nome empresarial a seguinte firma **SAMUEL ROBERTO DA SILVA**.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, no ato da constituição da empresa, em 17/01/2011.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Mato Grosso nº 1556, Fundos, Jardim Alvorada I, CEP 87033-110, Maringá, Paraná.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e promoção de vendas.

Parágrafo único - Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e promoção de vendas, de forma integral.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24 / 07 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCATEU/PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SAMUEL ROBERTO DA SILVA
C.N.P.J. Nº 13.155.970/0001-08
NIRE 41106954621**

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara que a atividade se enquadra na condição de Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionadas Lei.

O empresário assina o presente instrumento, em uma via.

Maringá, 10 de outubro de 2019

SAMUEL ROBERTO DA SILVA

**CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM _____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAMUEL ROBERTO DA SILVA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
88512592915	SAMUEL ROBERTO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019 14:22 SOB Nº 20196218020.
PROTOCOLO: 196218020 DE 21/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904972546. NIRE: 41106954621.
SAMUEL ROBERTO DA SILVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

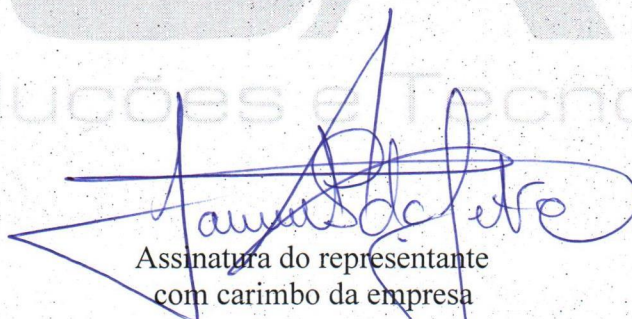
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº **96/2021**, sob a modalidade pregão presencial nº **55/2021**, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 23 de julho de 2021.

TSA
Soluções e Tecnologia



Assinatura do representante
com carimbo da empresa

SAMUEL ROBERTO DA SILVA - ME

13.155.970/0001-08

SAMUEL ROBERTO DA SILVA ME

RUA MATO GROSSO, 1556-FUNDOS
JD. ALVORADA - CEP 87033-110.

MARINGÁ - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

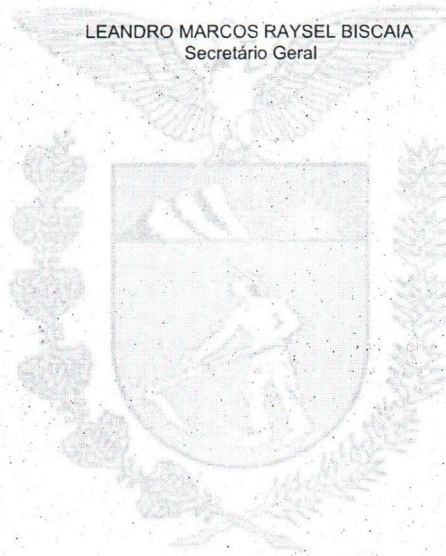
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAMUEL ROBERTO DA SILVA			Protocolo: PRC2107691760
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 411106954621	CNPJ 13.155.970/0001-08	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/01/2011	Início de Atividade 17/01/2011
Endereço Completo Rua MATO GROSSO, Nº 1556, FUNDOS, JARDIM ALVORADA PARTE I-Maringá/PR- CEP87033-110			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, E PROMOÇÃO DE VENDAS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 25/10/2019	Número 20196218020	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SAMUEL ROBERTO DA SILVA		CPF: 885.125.929-15	
Identidade: 53989135		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/07/2021, às 08:19:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHLXAAAY.



PRC2107691760



HORA: 8 : 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
464	27/07/21

ENVELOPE Nº. 02 HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Processo Administrativo nº 96/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2021

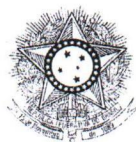
Licitante: SAMUEL ROBERTO DA SILVA - ME

CNPJ: 13.155.970/0001-08

Endereço: Rua Mato Grosso, 1556

Telefone: 44-3228-0864

DATA: 27/07/2021 08:45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL ROBERTO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.155.970/0001-08
Certidão nº: 22577782/2021
Expedição: 23/07/2021, às 14:15:03
Validade: 18/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMUEL ROBERTO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.155.970/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'A' or similar character, is written in the bottom right corner of the page.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.155.970/0001-08

Razão Social: SAMUEL ROBERTO DA SILVA

Endereço: R MATO GROSSO 1556 FUNDOS / JARDIM ALVORADA / MARINGA / PR /
87033-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041501562866670135

Informação obtida em 07/07/2021 13:56:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMUEL ROBERTO DA SILVA
CNPJ: 13.155.970/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

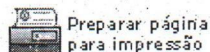
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:17 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **4C4B.0C81.D40D.9925**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024582492-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.155.970/0001-08**

Nome: **SAMUEL ROBERTO DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 122981/2021

Certificamos, conforme requerido por **SAMUEL ROBERTO DA SILVA**, CPF/CNPJ n° **885.125.929-15**, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **SAMUEL ROBERTO DA SILVA - ME**, CPF/CNPJ n° **13.155.970/0001-08**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **22/07/2021**

Válida até: **20/09/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **4CDFE28AB0F0DDA2AF36186C234731D4**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.155.970/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2011	
NOME EMPRESARIAL SAMUEL ROBERTO DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T S A SOLUCOES E TECNOLOGIA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 1556	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 87.033-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA PARTE I	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9105-8100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2021 às 09:13:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidoadistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202107221637341067410

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SAMUEL ROBERTO DA SILVA ME

CNPJ: 13.155.970/0001-08

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 135544

C.N.P.J./C.P.F. 13155970000108

Conforme Protocolo Nº 7664

09/02/2011, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

SAMUEL ROBERTO DA SILVA

LOCALIZAÇÃO

RUA MATO GROSSO, 1556

FUNDOS - ALVORADA, JARDIM

Área Utilizada: 15.00

Zona / Quadra / Data

24 149 019

Cadastro Imobiliário

24320700

ATIVIDADE

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Cotyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 14 de fevereiro de 2011

Registro de Empregado

Empregador: SAMUEL ROBERTO DA SILVA

CNPJ: 13.155.970/0001-08

Dados Principais

Código	Nome Empregado	Sexo	Livro nº/Folha/Ficha
7	VALDOMIRO GRACILIANO DE LIMA	M	07

C.T.P.S. \ Série \ UF	Data
002797100023PE	08/10/1990

PIS Cadastro	Data Cadastro	Cód. banco	Agência
12347562314			

Data Admissão	Data Opção	Cargo
21/09/2020		313215 - AUXILIAR TECNICO EM INFORMATICA

Pai
JOSE GRACILIANO DE LIMA

Mãe
JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Endereço

Endereço	Número	Bairro/Distrito	Cidade	UF	CEP
MACHADO DE ASSIS	33	CENTRO	PAICANDU	PR	87140-000

E-mail	Telefone	Celular	Local Nascimento	UF
	(44)99985-9231	(44)99985-9231	2602308	PE

Documentos

CPF / CIC	Ced. Identidade	Data Emissão	Emissor
68724543420	3.736.317		

C.N.Habilitação	UF CNH	Emissão CNH	Vecto. CNH	Categ. CNH	C.Reservista
	PR				

Tit. Eleitor	Zona	Seção	Reg. Profissional	Categoria Reg.Prof.	Emissor
--------------	------	-------	-------------------	---------------------	---------

Informações Complementares

Estado Civil	Nome Cônjuge	Tipo Salario	Salario
Solteiro		1 - Mensal	1.458,00

Vínculo	Grau Instrução	Departamento	Data Nascimento
60	7	0	21/07/1969

Ocorrências	Raça	Deficiente Físico
	2 - Branca	0 - Não portador deficiên

Código do Sindicato	Tipo de Contrato	Nº de dias	Prorrogação
2 SIND EMPREGADOS NO COMERCIO DE MARING	Experiencia	45	45

Horários

Horário Entrada	Horário Saida	Horário Intervalo	Horário Fim Intervalo	Descanso
08:00	18:00	11:00	13:00	DOM

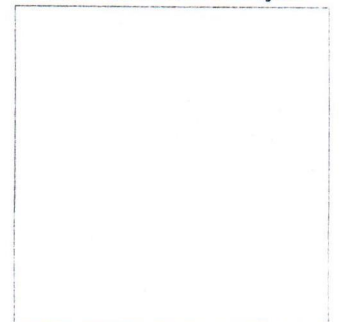
O horário do trabalhador será: das 08:00h às 18:00h, com intervalo: das 11:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 08:00h às 12:00h perfazendo 44 horas semanais.

Assinatura do Empregado



(Polegar Direito)

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



EMPREGADO

Empregador: SAMUEL ROBERTO DA SILVA
Empregado: VALDOMIRO GRACILIANO DE LIMA

BENEFICIÁRIOS

Nome	Parentesco	Nascido em	Nome	Parentesco	Nascido em

FÉRIAS**GOZO****CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

Referente ao Período	de	a	Período	Sindicato	Valor

ALTERAÇÃO DE CARGO E SALÁRIO

Data	Cargo ou Função	Salário	Horário	Assinatura do Empregado
01/10/2020	AUXILIAR TECNICO EM INFORMATICA	R\$ 1.495,00	220	

AFASTAMENTOS

Data	Local	Causa	Data Alta	Resultado

Data de Desligamento: 19/12/2020

Assinatura do Empregado

VALDOMIRO GRACILIANO DE LIMA



Registro de Empregado

Empregador: SAMUEL ROBERTO DA SILVA

CNPJ: 13.155.970/0001-08

Dados Principais

Código	Nome Empregado	Sexo	Livro nº/Folha/Ficha
6	GABRIEL BARROS SAMPAIO	M	06

C.T.P.S.\ Série\UF	Data
153486600050PR	11/12/2015

PIS Cadastro	Data Cadastro	Cód. banco	Agência
20763057198			

Data Admissão	Data Opção	Cargo
18/09/2020		313215 - AUXILIAR TECNICO EM INFORMATICO

Pai
NIVALDO BARROS SAMPAIO

Mãe
SARA GONÇALVES SAMPAIO

Endereço

Endereço	Número	Bairro/Distrito	Cidade	UF	CEP
RUA MARANHAO	1472	JARDIM ALVORADA	MARINGA	PR	87033-290

E-mail	Telefone	Celular	Local Nascimento	UF
	(44)99865-3281	(44)99865-3281	4115200	PR

Documentos

CPF / CIC	Ced. Identidade	Data Emissão	Emissor
10100745989	13.461.251-7		

C.N.Habilitação	UF CNH	Emissão CNH	Vecto. CNH	Categ. CNH	C.Reservista
-----------------	--------	-------------	------------	------------	--------------

Tit. Eleitor	Zona	Seção	Reg. Profissional	Categoria Reg.Prof.	Emissor
--------------	------	-------	-------------------	---------------------	---------

Informações Complementares

Estado Civil	Nome Cônjuge	Tipo Salario	Salario
Solteiro		1 - Mensal	1.458,00

Vinculo	Grau Instrução	Departamento	Data Nascimento
10	7	0	25/10/1998

Ocorrências	Raça	Deficiente Físico
	2 - Branca	0 - Não portador deficiên

Código do Sindicato	Tipo de Contrato	Nº de dias	Prorrogação
2 SIND EMPREGADOS NO COMERCIO DE MARINGA	Experiencia	45	45

Horários

Horário Entrada	Horário Saida	Horário Intervalo	Horário Fim Intervalo	Descanso
08:00	18:00	12:00	13:12	DOM

O horário do trabalhador será: das 08:00h às 18:00h, com intervalo: das 12:00h às 13:12h.

Assinatura do Empregado

(Polegar Direito)

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

EMPREGADO

Empregador: SAMUEL ROBERTO DA SILVA
Empregado: GABRIEL BARROS SAMPAIO

BENEFICIÁRIOS

Nome	Parentesco	Nascido em	Nome	Parentesco	Nascido em

FÉRIAS**GOZO****CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

Referente ao Período	de	a	Período	Sindicato	Valor

ALTERAÇÃO DE CARGO E SALÁRIO

Data	Cargo ou Função	Salário	Horário	Assinatura do Empregado
01/10/2020	AUXILIAR TECNICO EM INFORMATICA	R\$ 1.495,00	220	

AFASTAMENTOS

Data	Local	Causa	Data Alta	Resultado

Data de Desligamento:

Assinatura do Empregado

GABRIEL BARROS SAMPAIO



Registro de Empregado

Empregador: **SAMUEL ROBERTO DA SILVA**

CNPJ: **13.155.970/0001-08**

Dados Principais

Código	Nome Empregado	Sexo	Livro nº/Folha/Ficha
5	CLAUDEMAR COLEONI	M	5
C.T.P.S.\ Série\UF	Data		
485201000001PR	03/04/2003		
PIS Cadastro	Data Cadastro	Cód. banco	Agência
12375653558			
Data Admissão	Data Opção	Cargo	
03/04/2020		317110 - TECNICO EM INFORMATICA	
Pai	CLAUDIO APARECIDO COLEONI		
Mãe	CELIA PEREIRA COLEONI		

Endereço

Endereço	Número	Bairro/Distrito	Cidade	UF	CEP
R IVENS LAGOANO PACHECO	80	CJ NEY BRAGA	MARINGA	PR	87075-050
E-mail	Telefone	Celular	Local Nascimento	UF	
	() -	() -	4102208	PR	

Documentos

CPF / CIC	Ced. Identidade	Data Emissão	Emissor		
81768842949	5.804.821.6 PR				
C.N.Habilitação	UF CNH	Emissão CNH	Vecto. CNH	Categ. CNH	C.Reservista
Tit. Eleitor	Zona	Seção	Reg. Profissional	Categoria Reg.Prof.	Emissor

Informações Complementares

Estado Civil	Nome Cônjuge	Tipo Salario	Salario
Casado	KATTYA CRISTIANE DE LIMA COLEONI	1 - Mensal	1.500,00
Viñculo	Grau Instrução	Departamento	Data Nascimento
10	7	0	22/11/1972
Ocorrências	Raça	Deficiente Físico	
	2 - Branca	0 - Não portador deficiên	
Código do Sindicato	Tipo de Contrato	Nº de dias	Prorrogação
2 SIND EMPREGADOS NO COMERCIO DE MARINGA	Indeterminado	0	0

Horários

Horário Entrada	Horário Saida	Horário Intervalo	Horário Fim Intervalo	Descanso
08:00	18:00	12:00	13:12	DOM

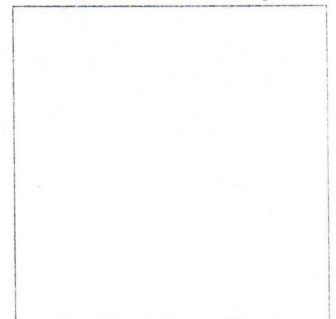
O horário do trabalhador será: das 08:00h às 18:00h, com intervalo: das 12:00h às 13:12h de segunda a sexta-feira.

Assinatura do Empregado



(Polegar Direito)

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



EMPREGADO

Empregador: SAMUEL ROBERTO DA SILVA
Empregado: CLAUDEMAR COLEONI

BENEFICIÁRIOS

Nome	Parentesco	Nascido em	Nome	Parentesco	Nascido em
KATTYA CRISTIANE DE LIMA COR	ESPOSA	21/11/1978	CLAUDIO JULIANO COLEONI	FILHO	02/01/2011

FÉRIAS**GOZO****CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

Referente ao Período	de	a	Período	Sindicato	Valor
----------------------	----	---	---------	-----------	-------

ALTERAÇÃO DE CARGO E SALÁRIO

Data	Cargo ou Função	Salário	Horário	Assinatura do Empregado
01/10/2020	TECNICO EM INFORMATICA	R\$ 1.538,00	220	

AFASTAMENTOS

Data	Local	Causa	Data Alta	Resultado
------	-------	-------	-----------	-----------

Data de Desligamento:

Assinatura do Empregado

CLAUDEMAR COLEONI



CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Entre a firma SAMUEL ROBERTO DA SILVA, com sede em MARINGÁ-PR, na RUA MATO GROSSO, 1556, 13.155.970/0001-08, doravante designada EMPREGADORA e GABRIEL BARROS SAMPAIO, portador da CTPS nº 153486600050PR, a seguir denominado EMPREGADO, celebram o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviços, de acordo com as seguintes condições:

1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA, para exercer a função de AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA, mediante a remuneração de R\$ 1458,00 por mês.

A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

2 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro, e a eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal. O horário do trabalhador será: das 08:00h às 18:00h, com intervalo: das 11:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 08:00h às 12:00h perfazendo 44 horas semanais.

3 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

4 - O EMPREGADO aceita a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais, quanto à remuneração.

5 - Fica ajustado nos termos do parágrafo 1º do art. 469, da CLT, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, quer essa transferência seja transitória ou definitiva.

6 - Na assinatura deste contrato, o EMPREGADO é informado das normas gerais da EMPREGADORA, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.


7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do art. 462 da CLT, já que essa possibilidade fica prevista neste Contrato.

8 - Esse Contrato vigorará durante (45) DIAS, com término em 01/11/2020, podendo este ser prorrogado por mais 45 dias, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. O EMPREGADOR, passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO e suas qualidades pessoais e morais; o EMPREGADO, verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem a sua conveniência.

9 - Opera-se a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 479 e 480 da CLT. Nenhum aviso prévio é devido pela rescisão do presente Contrato.

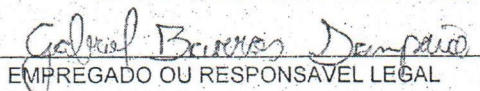
10 - Na hipótese deste ajuste transforma-se em Contrato por Prazo Indeterminado, pelo decurso do tempo, continuarão em plena vigência as cláusulas já existentes, enquanto durarem as relações do EMPREGADO com a EMPREGADORA.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Contrato em duas vias.


EMPREGADORA

TESTEMUNHA

MARINGÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2020


EMPREGADO OU RESPONSÁVEL LEGAL

TESTEMUNHA

TERMO DE PRORROGAÇÃO: Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data (01/11/2020), prorrogado até ____/____/____.

_____ de _____ de _____

SAMUEL ROBERTO DA SILVA

TESTEMUNHA

GABRIEL BARROS SAMPAIO

TESTEMUNHA



CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Entre a firma SAMUEL ROBERTO DA SILVA, com sede em MARINGÁ-PR, na RUA MATO GROSSO, 1556, 13.155.970/0001-08, doravante designada EMPREGADORA e CLAUDEMAR COLEONI, portador da CTPS nº 485201000001PR, a seguir denominado EMPREGADO, celebram o presente CONTRATO de acordo com as seguintes condições:

1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA, para exercer a função de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, mediante a remuneração de R\$ 1500,00 por mês.

A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

2 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro, e a eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal. O horário do trabalhador será: das 08:00h às 18:00h, com intervalo: das 12:00h às 13:12h de segunda a sexta-feira.

3 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

4 - O EMPREGADO aceita a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais, quanto à remuneração.

5 - Fica ajustado nos termos do parágrafo 1º do art. 469, da CLT, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, quer essa transferência seja transitória ou definitiva.

6 - Na assinatura deste contrato, o EMPREGADO é informado das normas gerais da EMPREGADORA, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do art. 462 da CLT, já que essa possibilidade fica prevista neste Contrato.

8 - Esse Contrato vigorará a partir de 03/04/2020 por tempo indeterminado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Contrato em duas vias.


EMPREGADORA

TESTEMUNHA


MARINGÁ, 3 DE ABRIL DE 2020
EMPREGADO OU RESPONSÁVEL LEGAL

TESTEMUNHA



CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Entre a firma SAMUEL ROBERTO DA SILVA, com sede em MARINGÁ-PR, na RUA MATO GROSSO, 1556, 13.155.970/0001-08, doravante designada EMPREGADORA e VALDOMIRO GRACILIANO DE LIMA, portador da CTPS nº 687245403420PR, a seguir denominado EMPREGADO, celebram o presente CONTRATO de acordo com as seguintes condições:

1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA, para exercer a função de TECNICO EM INFORMATICA, mediante a remuneração de R\$ 1495,00 por mês.

A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

2 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro, e a eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal. O horário do trabalhador será: das 08:00h às 18:00h, com intervalo: das 12:00h às 13:12h.

3 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

4 - O EMPREGADO aceita a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais, quanto à remuneração.

5 - Fica ajustado nos termos do parágrafo 1º do art. 469, da CLT, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, quer essa transferência seja transitória ou definitiva.

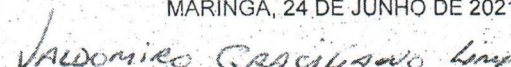
6 - Na assinatura deste contrato, o EMPREGADO é informado das normas gerais da EMPREGADORA, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do art. 462 da CLT, já que essa possibilidade fica prevista neste Contrato.

8 - Esse Contrato vigorará a partir de 24/06/2021 por tempo indeterminado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Contrato em duas vias.



EMPREGADORA
SAMUEL ROBERTO DA SILVA - ME
TESTEMUNHA

MARINGÁ, 24 DE JUNHO DE 2021

EMPREGADO OU RESPONSÁVEL LEGAL

TESTEMUNHA

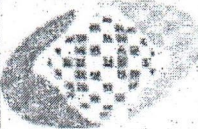
13.155.970/0001-08
SAMUEL ROBERTO DA SILVA ME
RUA MATO GROSSO, 1556-FUNDOS
JD. ALVORADA - CEP 87033-110
MARINGÁ - PR



 <p align="center">PREVIDÊNCIA SOCIAL</p> <p align="center">INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	03 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
	04 - COMPETÊNCIA	06/2021
	05 - IDENTIFICADOR	13.155.970/0001-08
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/TELEFONE/ENDEREÇO SAMUEL ROBERTO DA SILVA RUA MATO GROSSO, 1556 MARINGÁ-PR Fone: (44) 3228-0864 87033110	06 - VALOR DO INSS	387,13
	07 -	
	08 -	
02 - VENCIMENTO (Usó Exclusivo do INSS) Atenção: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada a contribuição ou importância correspondentes nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10 - ATM/MULTA E JUROS	
VENCIMENTO: 20/07/2021	11 - VALOR TOTAL	387,13
	12 - Autenticação Bancária (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

8589000003-4 87130270200-8 31315597000-4 01082021069-0



 <p align="center">PREVIDÊNCIA SOCIAL</p> <p align="center">INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	03 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
	04 - COMPETÊNCIA	06/2021
	05 - IDENTIFICADOR	13.155.970/0001-08
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/TELEFONE/ENDEREÇO SAMUEL ROBERTO DA SILVA RUA MATO GROSSO, 1556 MARINGÁ-PR Fone: (44) 3228-0864 87033110	06 - VALOR DO INSS	387,13
	07 -	
	08 -	
02 - VENCIMENTO (Usó Exclusivo do INSS) Atenção: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada a contribuição ou importância correspondentes nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10 - ATM/MULTA E JUROS	
VENCIMENTO: 20/07/2021	11 - VALOR TOTAL	387,13
	12 - Autenticação Bancária (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

8589000003-4 87130270200-8 31315597000-4 01082021069-0





Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	SAMUEL RÓBERTO DA SILVA ME
Conta de débito:	395 / 003 / 00008492-5

Representação numérica do código de barras:
858900000034 871302702008 313155970004 010820210690

Convênio:	INSTITUTO NACIONAL D
Valor:	387,13

Data de débito:	20/07/2021
Data/hora da operação:	20/07/2021 18:40:23

Código da operação:	00632419
Chave de segurança:	E0AS8H86078V7XRU

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800.725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 29/06/2021 - 10:59:56

01-RAZÃO SOCIAL/NOME SAMUEL ROBERTO DA SILVA				02-DDD/TELEFONE (0044)32280864
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 3.381,83	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-COD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 13.155.970/0001-08	11-COMPETÊNCIA 06/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/07/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 270,54	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 270,54
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2021

858800000024 705401792108 707654050815 315597000015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 29/06/2021 - 10:59:56

01-RAZÃO SOCIAL/NOME SAMUEL ROBERTO DA SILVA				02-DDD/TELEFONE (0044)32280864
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 3.381,83	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-COD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 13.155.970/0001-08	11-COMPETÊNCIA 06/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/07/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 270,54	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 270,54
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2021

858800000024 705401792108 707654050815 315597000015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa**

Nome: SAMUEL ROBERTO DA SILVA ME

Conta de débito: 0395 / 003 / 00008492-5

Representação numérica do código de barras:

858800000024 705401792108 707654050815 315597000015

CNPJ/CEI empresa: 13.155.970/0001-08

Cód. convênio: 0179

Data de validade: 07/07/2021

Competência: 06/2021

Valor recolhido: 270,54

Data / hora: 07/07/2021 22:22:39

Data de Débito: 07/07/2021

Código da operação: 00582915**Chave de segurança:** S7TCSFNHQ1H1A3UM**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CERTIFICADO

CLAUDEMAR COLEONI

Certificamos que CLAUDEMAR COLEONI Portador do RG 5804821-6 CPF Nº 817.688.429-49, participou do Treinamento de Segurança para Trabalho em Espaço Confinado NR-33, realizado no dia 10 e 11 de JUNHO de 2021, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, promovido pela Segurança do Trabalho, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Norma Regulamentadora 33, item 33.3.5.4 aprovadas pela portaria 202 de 22/12/2006 pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Maringá 11 de JUNHO de 2021

CLAUDEMAR COLEONI

Noe Antonio da Silva
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RT/PR Nº 001998.4

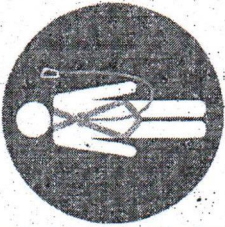
INSTRUTOR
NOE ANTONIO DA SILVA
TEC. SEG. TRABALHO
Mtb-PR/001998.4



CONTEUDO PROGRAMÁTICO-NR-33

- 01) Reconhecimento, avaliação e controle de riscos;
- 02) Funcionamento de equipamentos utilizados;
- 03) Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho;
- 04) Noções de resgate e primeiros socorros.
- 05) Identificação dos espaços confinados;
- 06) Critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos;
- 07) Conhecimentos sobre práticas seguras em espaços confinados;
- 08) Legislação de segurança e saúde no trabalho;
- 09) Programa de proteção respiratória;
- 10) Área classificada;
- 11) Operações de salvamento.

Responsável técnico
Anderson Rodrigues
TEC SEG TRABALHO
Mtb-PR/001182-7
Crea: 129731/D



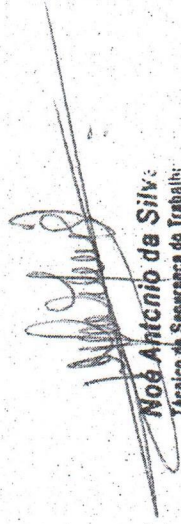
CERTIFICADO

CLAUDEMAR COLEONI

Certificamos que CLAUDEMAR COLEONI Portador do RG 5804821-6 CPF Nº 817.688.429-49, participou do Treinamento de Segurança para trabalho em altura NR-35, realizados nos dias 26 a 27 de SETEMBRO de 2019, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, sendo 08 (oito) horas teóricas e 08(oito) horas praticas promovido pela Segurança do Trabalho, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Norma Regulamentadora 35, item 35.3.2 aprovadas pela portaria 313 de 23/03/2012 pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Maringá, 27 de SETEMBRO de 2019


CLAUDEMAR COLEONI


Noé Antonio da Silva
Técnico de Segurança do Trabalho
RT. Nº PR001998-4

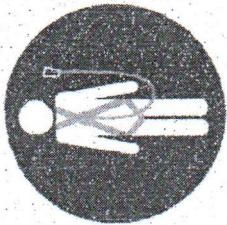
INSTRUTOR
Noe A. Silva
TEC SEG TRABALHO
Mtb-PR/001998-4



CONTEUDO PROGRAMÁTICO-NR 35

- 1- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;*
- 2- Análise de Risco e condições impeditivas;*
- 3- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;*
- 4- Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;*
- 5- Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação.*
- 6- Imitação de uso;*
- 7- Acidentes típicos em trabalhos em altura;*
- 8- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.*





CERTIFICADO

GABRIEL BARROS SAMPAIO

Certificamos que GABRIEL BARROS SAMPAIO CPF Nº 101.007.459-89, participou do Treinamento de Portador do RG 134612517 em **Altura NR-35**, realizados nos dias 08 a 09 de SETEMBRO de 2020, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, sendo 08 (oito) horas teóricas e 08(oito) horas práticas promovido pela Segurança do Trabalho, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Norma Regulamentadora 35, item 35.3.2 aprovadas pela portaria 313 de 23/03/2012 pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Maringá 09 de SETEMBRO de 2020

Gabriel Barros Sampaio
GABRIEL BARROS SAMPAIO

Noe Antonio da Silva
Noe Antonio da Silva
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
R.T/PR Nº. 001998.4

INSTRUTOR
Noe A. Silva
TEC SEG TRABALHO
Mtb-PR/001998-4

CONTEUDO PROGRAMÁTICO-NR 35

- 1- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- 2- Análise de Risco e condições impeditivas;
- 3- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- 4- Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- 5- Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação.
- 6- Imitação de uso;
- 7- Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- 8- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

INSTRUTOR
NOE ANTONIO DA SILVA
TEC SEG TRABALHO
MTB- PR/001998.4





CERTIFICADO

VALDOMIRO GRACILIANO DE LIMA

Certificamos que VALDOMIRO GRACILIANO DE LIMA
Portador do RG 3736317 CPF Nº 687.245.434-20, participou do Treinamento de Segurança
para Trabalho em Espaço Confinado NR-33, realizado no dia 10 e 11 de JUNHO de 2021,
com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, promovido pela Segurança do Trabalho, de
acordo com os parâmetros estabelecidos na Norma Regulamentadora 33, item 33.3.5.4
aprovadas pela portaria 202 de 22/12/2006 pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Maringá 11 de JUNHO de 2021

Valdomiro Graciliano de Lima
VALDOMIRO GRACILIANO DE LIMA

NOE Antonio da Silva
Técnico de Segurança do Trabalho
RT. Nº 2440/1984


INSTRUTOR

NOE ANTONIO DA SILVA
TEC. SEG. TRABALHO
Mtb-PR001998.4



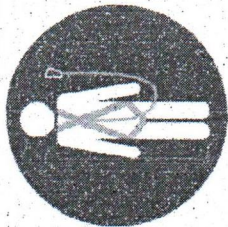


CONTEUDO PROGRAMÁTICO-NR-33

- 01) Reconhecimento, avaliação e controle de riscos;
- 02) Funcionamento de equipamentos utilizados;
- 03) Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho;
- 04) Noções de resgate e primeiros socorros.
- 05) Identificação dos espaços confinados;
- 06) Critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos;
- 07) Conhecimentos sobre práticas seguras em espaços confinados;
- 08) Legislação de segurança e saúde no trabalho;
- 09) Programa de proteção respiratória;
- 10) Área classificada;
- 11) Operações de salvamento.

Responsável técnico

Anderson Rodrigues
TEC SEG TRABALHO
Mtb-PR/001182-7
Crea: 129731/D



CERTIFICADO

VALDOMIRO GRACILIANO DE LIMA

Certificamos que VALDOMIRO GRACILIANO DE LIMA Portador do RG 3736317 CPF Nº 687.245.434-20, participou do Treinamento de Segurança para Trabalho em Altura NR-35, realizados nos dias 08 a 09 de SETEMBRO de 2020, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, sendo 08 (oito) horas teóricas e 08(oito) horas praticas promovido pela Segurança do Trabalho, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Norma Regulamentadora 35, item 35.3.2 aprovadas pela portaria 313 de 23/03/2012 pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Maringá 09 de SETEMBRO de 2020

Valdomiro Graciliano de Lima

VALDOMIRO GRACILIANO DE LIMA

Noe A. Silva
Noe A. Silva
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RT/R. Nº 04/1998-4

INSTRUTOR

Noe A. Silva

TEC SEG TRABALHO

Mfb-PR/001998-4

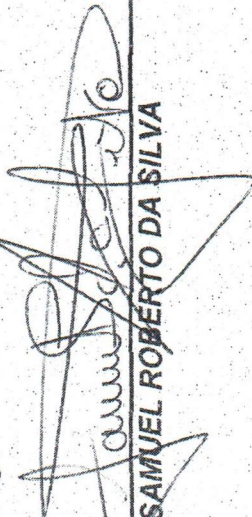


CERTIFICADO

SAMUEL ROBERTO DA SILVA

Certificamos que **SAMUEL ROBERTO DA SILVA** Portador do RG 5396913-5 e CPF Nº 885.125.929-15, participou do Treinamento de Segurança para Trabalho em Espaço Confinado NR-33, realizado no dia 10 e 11 de JUNHO de 2021, com carga horária de 16 (dezoito) horas, promovido pela Segurança do Trabalho, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Norma Regulamentadora 33, item 33.3.5.4 aprovadas pela portaria 202 de 22/12/2006 pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Maringá 11 de JUNHO de 2021


SAMUEL ROBERTO DA SILVA

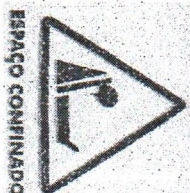
Noé Antonio da Silva
TECNICO DE SEGURANCA DE TRABALHO
RT/PR Nº: 001998.4



INSTRUTOR

NOE ANTONIO DA SILVA
TEC. SEG. TRABALHO
Mtb-PR001998.4



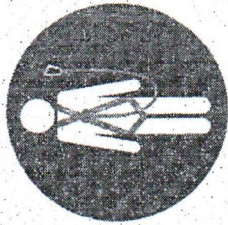


CONTEUDO PROGRAMÁTICO-NR-33

- 01) Reconhecimento, avaliação e controle de riscos;
- 02) Funcionamento de equipamentos utilizados;
- 03) Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho;
- 04) Noções de resgate e primeiros socorros.
- 05) Identificação dos espaços confinados;
- 06) Critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos;
- 07) Conhecimentos sobre práticas seguras em espaços confinados;
- 08) Legislação de segurança e saúde no trabalho;
- 09) Programa de proteção respiratória;
- 10) Área classificada;
- 11) Operações de salvamento.

Responsável técnico

Anderson Rodrigues
TEC. SEG. TRABALHO
MTb-PR/001182-7
Crea: 129731/D

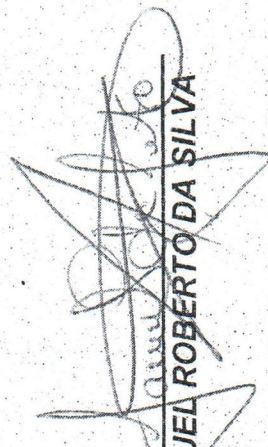



CERTIFICADO

SAMUEL ROBERTO DA SILVA

Certificamos que **SAMUEL ROBERTO DA SILVA**, Portador do RG 5396913-5 e CPF Nº 885.125.929-15, participou do Treinamento de Segurança para trabalho em altura NR-35, realizados nos dias 26 a 27 de SETEMBRO de 2019, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, sendo 08 (oito) horas teóricas e 08(oito) horas práticas promovido pela Segurança do Trabalho, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Norma Regulamentadora 35, item 35.3.2 aprovadas pela portaria 313 de 23/03/2012 pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Maringá 27 de SETEMBRO de 2019


SAMUEL ROBERTO DA SILVA



Noé Antichio da Silve
Técnico de Segurança do Trabalho
RT. Nº PR001998-4

INSTRUTOR
Noe A. Silva
TEC SEG TRABALHO
Mtb-PR/001998-4



CONTEUDO PROGRAMÁTICO-NR 35

- 1- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;*
- 2- Análise de Risco e condições impeditivas;*
- 3- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;*
- 4- Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;*
- 5- Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação.*
- 6- Imitação de uso;*
- 7- Acidentes típicos em trabalhos em altura;*
- 8- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.*





Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

Conselho Federal dos Técnicos Industriais



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal dos Técnicos Industriais
 Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT 04

2021

Nome
SAMUEL ROBERTO DA SILVA

Data de Registro
19/04/2011

Título Profissional
TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Registro Nacional
88512592915

Data de Emissão
23/07/2021

Assinatura do Profissional



Espedido de acordo com o estabelecido no artigo 26 da Lei 13.639/2018. Válido em todo Território Nacional.



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal dos Técnicos Industriais
 Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT 04

Filiação
MARIA CLENICE BRAZIO DA SILVA
JOSE ROBERTO DA SILVA

CPF
885.125.929-15

Doc. de Identidade
5.396.913-5

Nascimento
06/05/1974

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
MARINGÁ/PR

WALDIR APARECIDO ROSA



Espedido de acordo com o estabelecido no artigo 26 da Lei 13.639/2018. Válido em todo Território Nacional.

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**CRT 04**

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CNPJ: 32.746.668/0001-79

Rua Felipe Schmidt, 390, Centro,
Florianópolis
CEP: 88010-001
Tel: (48) 3030-8378**COBRANÇA DE ANUIDADE****Pagador**
SAMUEL ROBERTO DA SILVA**CPF/CNPJ**
885.125.929-15**Endereço**
RUA RUA MATO GROSSO, 1556, CASA A
JARDIM ALVORADA - MARINGÁ - PR - 87033110**Registro CRT**
CFT 88512592915**Representação numérica:** 10499.47391 04000.100844 21588.669297 2 86970000105302**Agência / Código Beneficiário**
0408 / 947390-4**Número do Documento**
8215886692**Data Emissão**
23/07/2021**Data Vencimento**
30/07/2021**Parcela**
1/1**Valor do Documento**
R\$ 1.053,02**Nosso Número**
14000008215886692-4**Detalhes da Cobrança**

CRT-04 - ANUIDADE PROFISSIONAL-EXERC. ANTERIOR- N. MEDIO-INTEGRAL	88512592915...	EXERC.: 2019	R\$ 330,60
CRT 04 - MULTA SOBRE ANUIDADE DE P. FISICA	88512592915...	EXERC.: 2019	R\$ 6,61
CRT 04 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADE - P. FISICA	88512592915...	EXERC.: 2019	R\$ 76,04
CRT-04 - ANUIDADE PROFISSIONAL-EXERC. ANTERIOR- N. MEDIO-INTEGRAL	88512592915...	EXERC.: 2020	R\$ 289,45
CRT 04 - MULTA SOBRE ANUIDADE DE P. FISICA	88512592915...	EXERC.: 2020	R\$ 5,79
CRT 04 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADE - P. FISICA	88512592915...	EXERC.: 2020	R\$ 37,63
CRT-04 - ANUIDADE PROFISSIONAL-EXERC. ATUAL- N. MEDIO-INTEGRAL	88512592915...	EXERC.: 2021	R\$ 297,96
CRT 04 - MULTA SOBRE ANUIDADE DE P. FISICA	88512592915...	EXERC.: 2021	R\$ 5,96
CRT 04 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADE - P. FISICA	88512592915...	EXERC.: 2021	R\$ 2,98

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXABanco
104-0

10499.47391 04000.100844 21588.669297 2 86970000105302

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					30/07/2021	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CRT 04 - Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04					0408 / 947390-4	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
23/07/2021	8215886692	DM	N	23/07/2021	14000008215886692-4	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	1.053,02	
Instruções					(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE ANUIDADE					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+) Mora / Multa / Juros	
Sacador / Avalista					(+) Outros Acréscimos	
CRT 04 - Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04					(-) Valor Cobrado	
32.746.668/0001-79						
Rua Felipe Schmidt, 390, Centro, Florianópolis						
Pagador						
SAMUEL ROBERTO DA SILVA						
885.125.929-15						
CFT 88512592915						
RUA RUA MATO GROSSO, 1556, CASA A						
JARDIM ALVORADA - MARINGÁ - PR - 87033110						
					Código de Baixa	

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	885.125.929-15
Nome:	SAMUEL ROBERTO DA SILVA
Conta de débito:	3753 001 00027034-3

Representação numérica do código de barras:	10499.47391 04000.100844 21588.669297 2 86970000105302
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIA
Nome/Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIA
CPF/CNPJ:	32.746.668/0001-79
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	SAMUEL ROBERTO DA SILVA
CPF/CNPJ:	885.125.929-15
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	SAMUEL ROBERTO DA SILVA
CPF/CNPJ:	885.125.929-15

Data do Vencimento:	30/07/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	23/07/2021
Valor Nominal do Boleto:	1.053,02
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	1.053,02
Valor Pago (R\$):	1.053,02

Data/hora da operação:	23/07/2021 19:40:02
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	004545993
Chave de segurança:	ERWJ TZ4N55JREASJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Proposta

Vida Global Tradicional

Nº Proposta:
117058652

RPS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURO

Telefone: 47642243476

Susep: 202090363

Código: 2344030

Filial: 9L



Dados Gerais

Ramo: 93 - Vida Coletivo

Produto: Vida Global Tradicional

Vigência das 24h de 26/07/2021 às 24h de 26/07/2022

Dados do Estipulante

Estipulante: SAMUEL ROBERTO DA SILVA ME

CPF/CNPJ: 13.155.970/0001-08

Telefone: 4491058100

Endereço: R. MATO GROSSO, 1556, FUNDOS

Bairro: JARDIM ALVORADA

CEP: 87033-110

Cidade: MARINGÁ

Estado: PR

Demonstração do Prêmio

Nº de parcelas: 12

Índice/Moeda: 1,00/BRL

Prêmio líquido (R\$):	680,50	Custo da apólice (R\$):	0,00
Tx. mensal juros:	0,00	IOF (R\$):	2,59
Valor juros (R\$):	0,00	Prêmio total (R\$):	683,09

Parc.	Venc. *	Valor	Parc.	Venc. *	Valor
1	à vista	56,91	Demais	Dia: 5	56,91

Declaro, como Intermediário nesta contratação, que na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Dados do Produto

Tipo de seguro: Seguro Novo

Nº Empregados: 3

Capital Total de Empregados: 240.000,00

26-07-2021 08:59:19 041161019707FZC039 BA140340 2344030_117058652.OP

Allianz

Nº Sócios: 0 Capital Total de Sócios: 0,00
Nº Total Segurados: 3 Capital Total Segurado: 240.000,00

Coberturas

Cobertura	Capital (R\$)	Prêmio (R\$)
Morte Titular	240.000,00	592,18
IPA Invalidez Permanente por Acidente	240.000,00	88,32
TOTAL		680,50

* Os capitais demonstrados acima se referem ao montante de capital contratado a ser rateado pelo número total de Segurados (Empregados e sócios quando contratados).

Assistências

Sem Assistências

Condições Contratuais

1. OBJETIVO DO SEGURO

Garantir ao Segurado ou a seus Beneficiários o pagamento de uma importância em dinheiro, limitada ao valor do Capital Segurado contratado, caso venha a ocorrer um dos eventos cobertos previstos nas Coberturas constantes no clausulado abaixo e desde que contratadas, exceto se decorrentes de riscos excluídos, respeitadas as demais cláusulas destas Condições Contratuais e das Condições Gerais.

2. GRUPO SEGURÁVEL

É aquele constituído pela totalidade das pessoas físicas que mantêm vínculo com o Estipulante que, estando em perfeitas condições de saúde, podem aderir ou ser incluídas no seguro, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos nestas Condições Contratuais e nas Condições Gerais.

3. GRUPO SEGURADO

É aquele constituído pelos componentes do grupo segurável regularmente aceitos e incluídos no seguro, nos termos destas Condições Contratuais e Condições Gerais.

4. CAPITAL SEGURADO

O Capital Segurado é o valor máximo para a cobertura contratada a ser paga ou reembolsada pela Seguradora no caso de ocorrência de sinistro coberto pela apólice vigente na data do evento.

O Capital Básico Global Segurado é a importância determinada pelo Estipulante para garantir o capital básico individual de todos os segurados titulares.

A alteração do Capital Básico Global segurado poderá ser efetuada a qualquer tempo mediante envio de correspondência do Estipulante à Allianz Seguros, que, após análise da solicitação e desde que dentro dos limites estabelecidos para o produto, adotará as providências para efetivação da alteração.

O Capital Básico Individual é a parte do Capital Básico Global Segurado que cabe a cada um dos **Segurados Titulares**. Essa importância é a base para determinar o valor de indenização e será apurada por ocasião do falecimento ou invalidez do **Segurado Titular**.

Para fins de indenização, os valores dos Capitais Segurados serão pagos ou reembolsados de acordo com cada cobertura vigente na data do evento, sob forma de parcela única, conforme abaixo:

Funcionários

O Capital Segurado Individual será calculado por meio do rateio do Capital Segurado contratado pelo Estipulante para o grupo de **Funcionários**, pela quantidade de funcionários que constarem da GFIP - Guia de

Allianz 



Recolhimento do FGTS e Informações da Previdência Social, **observadas as demais cláusulas destas Condições Contratuais e Condições Gerais.**

O Capital Básico Individual de funcionários será limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sócios/Diretores

O Capital Segurado Individual será calculado através do rateio do Capital Segurado Contratado pela Estipulante para o grupo de **Sócios/Diretores**, pela quantidade de Sócios/Diretores que constarem no Contrato Social da respectiva empresa Estipulante, **observadas as demais cláusulas destas Condições Contratuais e Condições Gerais.**

Se a quantidade de funcionários for alterada durante a vigência do contrato, seja pela ocorrência de sinistro ou pela movimentação de funcionários, o Capital Segurado será automaticamente ajustado, rateando-se o Capital Segurado Contratado de forma proporcional ao novo número de funcionários sempre em **respeito ao Limite Máximo Contratado conforme especificado na Apólice.**

Se a quantidade de Sócios-Dirigentes for alterada durante a vigência do contrato, seja pela ocorrência de sinistro ou pela movimentação de Sócios-Dirigentes, o Capital Segurado será automaticamente ajustado, rateando-se o Capital Segurado Contratado de forma proporcional ao novo número de Sócios-Dirigentes, sempre em **respeito ao Limite Máximo Contratado conforme especificado na Apólice.**

Caso a Empresa deseje alterar ou restabelecer os valores do Capital Segurado Individual inicialmente contratados, a alteração ou restabelecimento poderão ser efetuadas a qualquer tempo mediante envio de correspondência do Estipulante à Allianz Seguros, que após análise da solicitação e se em conformidade com os limites estabelecidos para o produto, adotará as providências para efetivação da alteração ou restabelecimento.

O Capital Básico Individual de Sócios-Dirigentes será limitado a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Capital contratado.

5. DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS

Cobertura Básica: Morte - (Natural ou Acidental) Garante aos Beneficiários o pagamento do Capital Segurado contratado para a cobertura em caso de falecimento do Segurado seja natural, seja acidental, devidamente coberta pelo seguro, **exceto se decorrentes de riscos excluídos, e desde que observadas as demais cláusulas destas Condições Contratuais e das Condições Gerais.**

IEA - Indenização Especial por Morte Acidental

Desde que contratada, garante aos Beneficiários o pagamento do Capital Segurado para esta cobertura em caso de morte do Segurado causada **exclusivamente** por acidente pessoal coberto, **exceto se decorrente de riscos excluídos** sem prejuízo do pagamento do capital referente à cobertura Básica, **observadas as demais cláusulas destas Condições Contratuais e das Condições Gerais.**

A Cobertura Básica (Morte) e cobertura adicional de Indenização Especial por Morte Acidental se acumulam.

Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - IPA

Desde que contratada, garante ao Segurado uma indenização, nas hipóteses e nos graus estabelecidos na tabela constante das Condições Gerais, proporcional ao valor do Capital Segurado contratado para esta cobertura, caso haja perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente devidamente coberto, quando este ocorrer dentro do período de vigência deste seguro, mediante comprovação por laudo médico e desde que tais lesões sejam insuscetíveis de reabilitação ou recuperação pelos meios terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação, **exceto se decorrente de riscos excluídos e observadas as demais cláusulas destas Condições Contratuais e das Condições Gerais.**

Allianz 



A aposentadoria por invalidez concedida por instituições oficiais de previdência ou assemelhadas não caracteriza, por si só, o estado de invalidez permanente previsto nesta cobertura.

O capital da cobertura de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente poderá ser de 100% (cem por cento) ou de até 200% (duzentos por cento) do capital da cobertura Básica (morte).

Invalidez Funcional Permanente Total por Doença - IFPD

Desde que contratada, garante ao Segurado o **pagamento antecipado** do capital segurado contratado para a cobertura Básica (morte) em caso de sua Invalidez Funcional e Permanente Total por Doença, exceto **se decorrente dos riscos excluídos e observadas as demais cláusulas destas Condições Contratuais e das Condições Gerais.**

Para fins desta cobertura, entende-se por Invalidez Funcional Total e Permanente por Doença aquela que cause a perda da existência independente do Segurado.

É considerada perda da existência independente do Segurado a ocorrência de quadro clínico incapacitante que inviabilize de forma irreversível o pleno exercício das relações autonômicas do segurado, comprovado na forma definida nas Condições Gerais.

A aposentadoria por invalidez concedida por instituições oficiais de previdência, ou assemelhadas, não caracteriza, por si só, o estado de invalidez permanente previsto nesta Cobertura.

A Cobertura de Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD) não se acumula com a cobertura (morte) e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA).

RT - Rescisão Trabalhista

Desde que contratada, garante ao **Estipulante** o pagamento do Capital Segurado contratado para esta cobertura a título de verbas rescisórias em caso de morte do empregado segurado **devidamente registrado na empresa**, seja natural ou acidental devidamente coberto, **exceto se decorrentes de riscos excluídos desde que observadas as demais cláusulas destas Condições Contratuais e das Condições Gerais.**

O capital da cobertura de Rescisão Trabalhista poderá ser de até 100% (cem por cento) do capital da cobertura Básica (morte), limitado a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DCF - Doenças Congênitas de Filhos

Desde que contratada, garante ao **beneficiário** o pagamento do Capital Segurado individual contratado para esta cobertura em razão do nascimento de filho com vida, portador de doença congênita prevista nestas Condições Gerais, que tenha sido diagnosticada até o 6º (sexto) mês de vida, contado a partir da data do nascimento, **exceto se decorrentes de riscos excluídos e desde que observadas as demais cláusulas destas Condições Contratuais e das Condições Gerais.**

Considera-se como doença congênita para fins desta cobertura, defeitos anatômicos e funcionais diagnosticados quando do nascimento com vida.

Estão cobertas as seguintes doenças congênitas:

- **Malformação do Sistema Nervoso:**
- **Central e Periférico**
- **Malformação do Coração (exceto comunicação intra atrial isolada) e de grandes vasos;**
- **Malformação da traquéia e dos pulmões;**
- **Malformação dos rins;**
- **Malformação do aparelho digestivo, do pâncreas e do fígado;**
- **Malformação dos Membros Superiores e Inferiores, excluindo torcicolo e pé torto;**
- **Malformação dos órgãos sensoriais, exclusivamente visão e audição; e,**
- **Anomalias cromossômicas (Síndrome de Down e Síndrome de Turner).**

Allianz 



O pagamento de qualquer indenização pela Seguradora em decorrência desta garantia só será efetuado desde que a data de nascimento do filho ocorra no período de vigência desta cobertura.

O capital da cobertura de Doenças Congênitas de Filhos poderá ser de até 30% (trinta por cento) do capital da cobertura Básica (morte), limitado a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Auxílio Funeral

Desde que contratada, garante aos familiares do Segurado o reembolso das despesas efetuadas para o funeral do **Segurado**, respeitando o Limite Máximo de Indenização, os valores efetivamente despendidos e satisfatoriamente comprovados e as hipóteses de exclusão de cobertura, **observadas as demais cláusulas destas Condições Contratuais e das Condições Gerais.**

O capital máximo para esta cobertura é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Auxílio Cesta Básica

Desde que contratada, garante aos Familiares do Segurado o pagamento do Capital Segurado contratado para esta cobertura em caso de falecimento do **Segurado Titular**, seja natural, seja acidental, devidamente coberto pelo seguro, **exceto se decorrente de riscos excluídos, observadas as demais cláusulas destas Condições Contratuais e das Condições Gerais.**

O capital máximo para esta cobertura é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Inclusão automática de Cônjuge - IAC

Desde que contratada, a inclusão de cônjuge do Segurado Principal neste seguro na qualidade de Segurado Dependente se dará de forma automática **na Cobertura Básica (morte)**, desde que em perfeitas condições de saúde, **observadas as demais cláusulas destas Condições Contratuais e das Condições Gerais.**

Inclusão Automática de Filhos - IAF

Desde que contratada, a inclusão dos filhos do Segurado Principal, considerados dependentes econômicos deste, neste seguro é automática, **somente na Cobertura Básica (morte)** na qualidade de Segurado Dependente, desde que estejam em perfeitas condições de saúde, **observadas as demais cláusulas destas Condições Contratuais e das Condições Gerais.**

6. LIMITAÇÕES À CONTRATAÇÃO DAS GARANTIAS PARA OS SEGURADOS DEPENDENTES

O Cônjuge ou Companheiro e os filhos do Segurado Titular estão incluídos automaticamente na Garantia Morte e na Garantia Adicional de Auxílio Funeral, desde que contratada a cobertura de Inclusão Automática de Cônjuge e Filhos e não sejam empregados, sócios ou dirigentes da Empresa.

Cada filho está coberto apenas uma vez, mesmo que ambos os pais sejam Segurados Titulares.

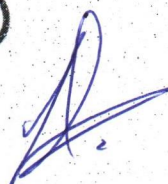
Se contratada a cobertura de Cônjuge, o Capital segurado poderá corresponder a 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento) do valor do capital para a cobertura Básica (morte) do segurado titular.

O Capital segurado dos filhos poderá ser de 10% (dez por cento) ou 25 % (vinte e cinco por cento) do capital segurado da cobertura Básica (morte) do segurado titular limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Para Segurados Dependentes menores de 14 (quatorze) anos, respeitado o limite do Capital segurado, as garantias destinam-se exclusivamente ao reembolso das despesas com funeral, limitada ao Capital Segurado contratado.

As despesas devem ser comprovadas mediante apresentação das contas originais especificadas, que podem ser substituídas, a critério da Allianz Seguros, por outros comprovantes satisfatórios, incluindo-se entre as

Allianz 



despesas com funeral as havidas com o traslado, não estando cobertas as despesas com aquisição de terrenos, jazigos ou carneiros.

7. INCLUSÃO E EXCLUSÃO DOS SEGURADOS TITULARES E DEPENDENTES NA APÓLICE

A inclusão se faz de forma automática na data da emissão da Apólice ou, se posterior, na data de admissão do empregado pelo **Estipulante**, ou, ainda na data de alteração do Contrato Social do Estipulante nos casos de Sócios Dirigentes e/ou Diretores Estatutários, desde que observados os demais itens das Condições Gerais.

Empregados - podem ser incluídos no seguro desde que estejam em plena atividade de trabalho e constem da GRF-FGTS na data de assinatura do contrato de seguro ou a partir das datas de suas admissões, se estas forem posteriores à data de assinatura.

Sócios Dirigentes e/ou Diretores Estatutários - poderão ser incluídos todos os sócios dirigentes e/ou diretores estatutários do **Estipulante** que não constem na GRF-FGTS mas que figurem no Contrato Social do **Estipulante** e que estejam em perfeitas condições de saúde física e mental e em plena atividade de trabalho.

Não é permitida a contratação e manutenção de apólices compostas exclusivamente por sócios dirigentes e/ou diretores estatutários do Estipulante.

Se for constatado que o seguro foi contratado apenas para sócios dirigentes e/ou diretores estatutários, os segurados perderão o direito à garantia e a apólice será cancelada.

Os sócios dirigentes e/ou diretores estatutários poderão fazer parte de apenas uma apólice do Allianz PME - Global, mesmo que atuem em mais de uma Empresa.

A exclusão, também automática, ocorrerá na data da perda do vínculo empregatício com o **Estipulante** ou na data da alteração do Contrato Social nos casos de Sócios Dirigentes e/ou Diretores Estatutários que deixarem de fazer parte do quadro societário do **Estipulante**.

Não estarão cobertos cônjuges ou companheiros e filhos que sejam empregados, sócios ou dirigentes do Estipulante.

Não poderá ser incluído no seguro o cônjuge que já esteja incluído como Segurado principal na mesma apólice.

Não poderá ser incluído no seguro o(s) filho(s) do Segurado principal que já esteja incluído como Segurado principal na mesma apólice.

Desfeita a sociedade conjugal ou a união estável, estarão canceladas automaticamente as coberturas contratadas para o Segurado Dependente incluído na condição de Cônjuge, independentemente se comunicado pelo Segurado principal à Allianz Seguros ou de ter havido pagamento de prêmio.

8. VIGÊNCIA DA APÓLICE

A Apólice terá seu início e término de vigência às 24 (vinte e quatro) horas das datas definidas neste Contrato.

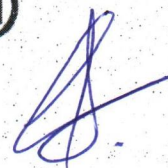
9. VIGÊNCIA INDIVIDUAL

Não contributário: A vigência individual se dará a partir da data de admissão do funcionário na empresa Estipulante desde que constante da GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações da Previdência Social e/ou Contrato Social.

10. ACEITAÇÃO DE SEGURADOS

São proponentes ao seguro todas as pessoas físicas do grupo segurável, constantes da GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações da Previdência Social e Contrato Social desde que estejam em

Allianz 



perfeitas condições de saúde e que não estejam aposentados por Invalidez ou afastados do trabalho quando do início de vigência individual, observadas as demais cláusulas destas Condições Contratuais e das Condições Gerais.

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

11. LIMITE DE IDADE

A idade mínima para contratação do seguro é de 14 (quatorze) anos limitada a 70 (setenta) anos de idade na data de inclusão na apólice.

12. APOSENTADOS

Aposentados por tempo de serviço **poderão** ser incluídos nas apólices que admitam a respectiva cobertura deste grupo com direito a todas as coberturas do seguro, **inclusive IFPD, quando:**

a) Aposentados por invalidez que não tenham recebido indenização de IFPD (ou IPD) em outra Seguradora terão direito a todas as coberturas exceto Invalidez Funcional Permanente e Total por Doença (IFPD). Em todos os casos, é necessário que os aposentados atendam a todas as condições previstas para a aceitação de proponentes estabelecidas no contrato.

b) Aposentados por invalidez que já tenham recebido indenização de IPD em outra Seguradora não serão aceitos. Em todos os casos é necessário que os mesmos atendam a todas as demais condições previstas para a aceitação de proponentes estabelecidas no contrato.

13. SEGURADOS AFASTADOS

Os empregados, Sócios Dirigentes e/ou Diretores Estatutários vinculados à empresa Estipulante que estejam afastados do serviço ativo no início de vigência da apólice, não poderão ser incluídos no seguro.

Quando do retorno às suas atividades profissionais e desde que constantes da GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações da Previdência Social, os empregados, Sócios Dirigentes e/ou Diretores Estatutários serão automaticamente incluídos no seguro.

14. DECLARAÇÃO DE SEGURADOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E/OU AFASTADOS DO TRABALHO.

É de responsabilidade do Estipulante na implantação da Apólice, bem como durante sua vigência, informar à Allianz Seguros por escrito e em papel timbrado da Empresa, as situações abaixo elencadas:

- Funcionários afastados do trabalho: mencionar nome, motivo e data do afastamento;
- Funcionários portadores de deficiência: mencionar qual membro/órgão afetado e grau de invalidez;

Os empregados, sócios dirigentes e/ou diretores estatutários vinculados à Estipulante que estejam afastados do serviço ativo no início de vigência da apólice não poderão ser incluídos no seguro.

Quando do retorno às suas atividades profissionais e desde que conste da GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações da Previdência Social, os empregados, Sócios Dirigentes e/ou Diretores Estatutários serão automaticamente incluídos no seguro.

15. BENEFICIÁRIO DO SEGURO

Na ocasião do falecimento do Segurado principal, o Capital segurado será pago na forma da Lei.

16. CUSTEIO DO SEGURO

O custeio do seguro será **Não contributivo**: os segurados não participarão com pagamento do prêmio.

17. DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ANÁLISE E EFETIVAÇÃO DO SEGURO

Para análise e efetivação do contrato de seguro é necessário que a proposta de seguro seja assinada sob carimbo da empresa Estipulante.

18. PRÊMIO MÍNIMO

Allianz 



O prêmio mínimo para emissão da fatura é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

19. ASSISTÊNCIAS

Acesse o site www.allianz.com.br e clique no link "Vida/Assistências" para conferir a abrangência dos serviços contratados.

As condições constantes desta proposta serão válidas pelo período de 13 (treze) dias a contar da data de sua emissão.

Esta é sua proposta com os principais dados do seu seguro. As Condições Gerais estão disponíveis para consulta e impressão no site www.allianz.com.br. Com essa medida, evitamos o consumo de aproximadamente 50 (cinquenta) toneladas de papel por ano.

Na impossibilidade de acessar as Condições Gerais em nosso site, você poderá solicitar em nossa Linha Direta ou por seu Corretor de Seguros o encaminhamento pelos Correios.

RATIFICAM-SE OS DEMAIS DIZERES DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO.


AUTORIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO/EMIÇÃO DA APÓLICE

Declaramos para todos os fins ter prestado informações completas e verificadas, recebido as Condições Gerais do seguro e estarmos cientes e de acordo com seu conteúdo. Estamos cientes que os beneficiários perderão o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a falsidade de qualquer informação (Art. 756 do Código Civil Brasileiro). Declaramos também ter conferido todos os valores, prazos e datas, estando de pleno acordo com os mesmos, pois expressam fielmente nossa vontade. Declaramos, ainda, estar cientes que na ausência de indicação de beneficiários, o capital será pago nos termos da legislação em vigor (Art. 792 do Código Civil Brasileiro). Finalmente, declaramos estar cientes que farão parte do grupo segurado, exclusivamente, os funcionários ativos. Eventuais funcionários afastados serão incluídos automaticamente no grupo segurado quando receberem a alta médica definitiva. Não fazem parte do grupo segurado os funcionários aposentados por doença/acidente.

Estamos cientes que a seguradora disporá, para aceitação ou recusa, de 15 (quinze) dias da data do recebimento desta proposta em suas filiais.

Declaramos que fomos devidamente esclarecidos sobre os direitos, obrigações e beneficiários relacionados ao seguro contratado.

SÃO PAULO, 26 de Julho de 2021


Assinatura e Carimbo do Estipulante com CNPJ
SAMUEL ROBERTO DA SILVA - ME

13.155.970/0001-08

SAMUEL ROBERTO DA SILVA - ME

RUA MATO GROSSO, 1556-FUNDOS

JD. ALVORADA - CEP 87033-110

MARINGÁ - PR

Assinatura e Carimbo do Corretor



Adm. e Corretora de Seguros S/C Ltda

Declaração do Segurado

Autorizo o envio de boletos bancários de cobrança, em formato digital, através do e-mail cadastrado nesta proposta, juntamente com o documento de resumo da apólice, podendo, sempre que desejar e expressamente solicitar, ter o envio físico e tradicional dos boletos de cobrança.

Allianz 

SÃO PAULO, 26 de Julho de 2021

Assinatura do proponente

Processo SUSEP

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

15414.000244/2011-69

Nota de Privacidade

Tendo lido a Política de Privacidade de Dados da Allianz (disponível no site allianz.com.br/politica-de-privacidade) e de acordo com a legislação vigente, concordo com a coleta, uso, armazenamento e processamento dos meus dados pessoais para os propósitos aqui especificados. Caso tenha alguma dúvida, crítica e/ou sugestão, envie um e-mail para privacidade@allianz.com.br.

SÃO PAULO, 26 de Julho de 2021



Eduard Folch Rue - Presidente
Allianz Seguros S.A.

Allianz Seguros S.A.
Código: 5177123
CNPJ: 61.573.796/0001-66 IE: 108.063.509.113
Rua Eugênio de Medeiros, 303
05425-000 São Paulo-SP
C4000D0000ANCNG00000P00000

Página 9 de 9

Linha Direta Allianz: 4090 1110 (Grande São Paulo)
e 0800 777 7243 (Outras Localidades) ou SAC 24
horas: 0800 115 215 e para Ouvidoria 0800 771 3313
Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de
fala 24 horas: 0800 121 239

Nº Proposta: 117058652

Allianz 



PCMSO
Programa de
Controle Médico e Saúde
Ocupacional NR-07

Periodicidade

05 de Outubro de 2020 a 05 de Outubro de 2021

Samuel Roberto da Silva ME



RAZÃO SOCIAL: SAMUEL ROBERTO DA SILVA -ME

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO Nº 1556

CNPJ: 13.155.970/0001-08

INSCR. ESTADUAL

ATIVIDADE DA EMPRESA: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

C.N.A.E.: 47.51-2-01

GRAU DE RISCO: 01

**EQUIPE TÉCNICA FORMADA PELO PROFISSIONAL:
MÉDICO DO TRABALHO COORDENADOR DO PCMSO.**

Dr. Damiano Gonçalves de Farias
CRM 117371

**DR. DAMIAO GONÇALVES DE FARIAS
CRM. 117.371**

1 - PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

O PCMSO, foi desenvolvido nas de pendências da empresa, **SAMUEL ROBERTO DA SILVA –ME**, atendendo dessa forma a Norma Regulamentadora NR -7 e NR 9 das portarias 24/ 25/ 97 e 3214/ 78 do Ministério do Trabalho.

2 – O desenvolvimento do PCMSO segue o cronograma abaixo:

- a) Reconhecimento dos ambientes de trabalho.
- b) Adoção de critérios clínicos Ocupacionais.
- c) Planejamento das ações do PCMSO.
- d) Avaliação dos Riscos ocupacionais, Exames Complementares e Periodicidade.
- e) Exames Ocupacionais, Admissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissional.
- f) Avaliação de Resultados
- g) Programação de exames para o ano seguinte.

3 – O Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, visa a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam os mesmos como empregados.

Faz-se necessário cadastro da empresa com setores, funções, métodos ou processos de trabalho, e também de todos os funcionários, visando identificar os riscos em potencial à Saúde dos trabalhadores, adotando procedimentos e exames complementares para um controle efetivo da Saúde.

4 – Este documento é privativo da empresa devendo então, ser arquivado por 20 anos, sendo atualizado e renovado anualmente, não podendo sair do estabelecimento, salvo solicitações dos AIT, órgãos Públicos e Federais quando solicitados. Cópias fornecidas somente ao Departamento Jurídico, SESMT e Recursos Humanos.

5 – ADMISSIONAL: O exame médico pré-admissional, de acordo com o item 7.4.3.1 da NR – 7 da Portaria nº 3214/78, deve ser realizado antes que o trabalhador assumira as suas atividades e deve compreender a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) e os exames complementares. É importante destacar algumas diferenças básicas entre o exame pré-admissional e os exames clínicos habituais.

- a importância do estudo prévio das exigências de cada tipo de serviço;
- a necessidade do médico conhecer as exigências do serviço a ser realizado pelo candidato examinado;
- avaliar se o candidato pode trabalhar sem colocar em risco a própria saúde e a de seus companheiros de trabalho (APTO ou INAPTO);
- verificar a presença de qualquer anormalidade e indicar o tipo de serviço mais adequado;
- estabelecer um ponto de reparo (referencial) para futuros exames médicos;
- permitir diagnosticar doenças que contra-indiquem formalmente o trabalho;
- obedecer dispositivos legais.

6 – PERIÓDICO: O exame médico periódico compreende a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) e os exames complementares de acordo com os itens 7.4.2.1 e 7.4.3.2 da NR – 7 da portaria nº 3214/78.

- salvaguardar a saúde e a segurança no trabalho tanto do examinado como de seus companheiros de trabalho;

- verificar se o trabalhador pode permanecer trabalhando na ocupação habitual (APTO ou INAPTO);

- verificar a presença de qualquer anormalidade;

- verificar o ajustamento do trabalhador à sua função.

7 – DEMISSIONAL: Será obrigatório e realizado até 15 dias prévios a data da homologação, desde que o último exame ocupacional (Admissional, Periódico, troca de função ou retorno ao trabalho) tenha sido realizado:

- Há mais de 135 dias nas empresas de risco 01 e 02;

- Há mais de 90 dias nas empresas de risco 03 e 04.

Caso tais exames tenham sido realizados dentro dos 135 dias ou 90 dias como citados acima, a empresa estará desobrigada de realizá-los.

8 – RETORNO AO TRABALHO: De acordo com o item 7.4.3.3 da NR-7 da Portaria nº 3214/78 será realizado no primeiro dia de volta ao trabalho do trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 dias, por motivo de doença, acidente de trabalho ou licença maternidade. Será composto de avaliação clínica.

9 – MUDANÇA DE FUNÇÃO: De acordo com o item 7.4.3.3 da NR-7 da Portaria nº 3214/78 será realizado antes da data de mudança de função. Entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que esteve exposto. Será composto de avaliação clínica e exames específicos, conforme o risco encontrado no setor.

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registradas em prontuário clínico individual, que ficará sob responsabilidade do médico-coordenador do PCMSO.

Para todos os exames citados e obrigatórios, será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), em 02 vias:

- A primeira ficará arquivada no Departamento Pessoal da Empresa;

- A segunda será entregue ao trabalhador, mediante recibo nas demais vias.

AREAS E FUNÇÕES AVALIADAS

Área:		Função: Técnico de Informática /Auxiliar técnico de Informática/ Técnico em infra estruturas de rede lógica e telefônica.			
Setor: Operacional					
Tipo	Risco	Exposição ao Agente Nocivo	Causa / Fonte	Patogenicidade	Controle
Ergonômico	Repetitividade	Ocasional /intermitente	Digitação	Lombalgias	Ginástica laboral
Acidentes	Quedas de altura/ transito	Típico da atividade	Fraturas/ morte	Médio	Uso de cinto de segurança em trabalhos acima de 2m de altura. Uso de cinto de segurança veicular
Exames					
ADMISSIONAL A) Exame clínico; B) Audiometria C) Espirometria D) Eletrocardiograma E) Eletoencefalograma F) Hemograma completo			PERIÓDICO (ANUAL) A) Exame clínico; B) Audiometria C) Espirometria D) Eletrocardiograma E) Eletroencefalograma F) Hemograma completo		
			DEMISSIONAL A) Exame clínico; B) Audiometria C) Espirometria D) Eletrocardiograma E) Eletroencefalograma F) Hemograma completo		
			RETORNO AO TRABALHO/ MUDANÇA FUNÇÃO A) Exame clínico; B) Audiometria C) Espirometria D) Eletrocardiograma E) Eletroencefalograma F) Hemograma completo		

PERIODICIDADE DOS EXAMES COMPLEMENTARES

- **AUDIOMETRIAS:** Conforme portaria nº 19 de 9 de abril de 1998 a **AUDIOMETRIA NO EXAME ADMISSIONAL:** Deverá ser feita no momento da admissão, no 6º (sexto) mês após a mesma e anualmente a partir de então.

Serão realizadas para os funcionários que trabalham em ambiente onde o nível de ruído esteja acima de 80 decibéis, com **PERIODICIDADE ANUAL** para funcionários que apresentem resultados normais e **SEMESTRALMENTE** para os que apresentarem resultados alterados.

Terão como finalidade a detecção e prevenção das Perdas Auditivas Induzidas pelo Ruído (PAIR), ocorridas em trabalhadores expostos a ruído ocupacional acima dos valores de 80 dB(A) e sem uso de protetor auricular.

- **HEMOGRAMA:** Serão realizados em todos os funcionários que trabalham nas funções de Técnico de Informática/Auxiliar técnico de Informática, com periodicidade anual se os mesmos apresentarem valores dentro dos limites de normalidade e mensalmente se apresentarem valores alterados, até que atinjam valores normais (Após terem sido tomadas as condutas corretivas para cada caso). Serão realizadas as primeiras dosagens a partir dos próximos exames periódicos.

- **EXPIROMETRIA:** Serão realizados em todos os funcionários que trabalham nas funções de Técnico de Informática/Auxiliar técnico de Informática, com periodicidade anual se os mesmos apresentarem valores dentro dos limites de normalidade e mensalmente se apresentarem valores alterados, até que atinjam valores normais (Após terem sido tomadas as condutas corretivas para cada caso). Serão realizadas as primeiras dosagens a partir dos próximos exames periódicos.

- **ACUIDADE VISUAL:** Serão realizados em todos os funcionários que trabalham nas funções de Secretaria, com periodicidade anual se os mesmos apresentarem valores dentro dos limites de normalidade e mensalmente se apresentarem valores alterados, até que atinjam valores normais (Após terem sido tomadas as condutas corretivas para cada caso). Serão realizadas as primeiras dosagens a partir dos próximos exames periódicos.

- **ELETROCARDIOGRAMA E ELETROENCEFALOGRAMA:** Serão realizados em todos os funcionários que trabalham nas funções de Técnico de Informática/Auxiliar técnico de Informática, com periodicidade anual se os mesmos apresentarem valores dentro dos limites de normalidade e mensalmente se apresentarem valores alterados, até que atinjam valores normais (Após terem sido tomadas as condutas corretivas para cada caso). Serão realizadas as primeiras dosagens a partir dos próximos exames periódicos.

CONDUTA MÉDICA ADMINISTRATIVA FRENTE AOS CASOS DE COMPROMETIMENTO PULMONAR DEVIDO A POEIRA.

- A) - Periodicidade dos exames de Espirometria semestral dependem do quadro clínico e conduta médica;
- B) - Uso rigoroso de máscara para poeira durante todo o período de trabalho;
- C) - Para indivíduos com Pneumoconiose, afastamento do setor com poeira;
- D) - Emissão de CAT.
- E) - Reuniões registradas em ATA com funcionários acometidos e Supervisores, para orientações, informação aos funcionários sobre seu problema, as condições que a geram, possibilidade de prevenção, direitos e deveres, conscientização do uso de EPIs, etc.
- F) - Fiscalização rigorosa frente ao uso de máscara para poeira.

CONDUTA MEDICA ADMINISTRATIVA FRENTE AOS CASOS DE PAIRO (Perda Auditiva Induzida Pelo Ruído Ocupacional)

- A) – Periodicidade dos exames Audiométricos semestral;
- B) – Uso rigoroso de protetor auditivo, durante todo período de trabalho;
- C) – Para indivíduos com PAIRO Grau II, afastamento do setor ruidoso durante metade da carga horária de trabalho;
- D) – Para casos de PAIRO com Grau maior que II, afastamento total do indivíduo do setor de ruído para outro sem ruído;
- E) – Emissão CAT;
- F) – Reuniões registradas em ATA com funcionários acometidos e Supervisores, para orientações, informação aos funcionários sobre seu problema, as condições que a geram, possibilidade de prevenção, direitos e deveres, conscientização do uso de EPIs, etc.
- G) – Fiscalização rigorosa frente ao uso de Protetor Auricular;

* Frente a casos de Perda Auditiva Não Induzida pelo Ruído Ocupacional, orientamos o encaminhamento destes funcionários ao Otorrinolaringologista para esclarecimento do problema e possível tratamento.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVA (EPC)

Considera-se fundamental importância a necessidade do uso de EPIs por funcionários expostos aos riscos apresentados pelos setores de trabalho no sentido de se atenuar e diminuir os danos ao organismo provocados por aqueles.

Sabemos que a utilização correta e bem indicada de um determinado tipo de EPI, não só protege o indivíduo como também torna sua função **SALUBRE**.

Veríamos que não só a saúde do trabalhador estaria seguramente preservada, como também haveria uma grande economia no que tange a mão de obra médica em afastamento do trabalho e custos com exames de Laboratório frequentes.

Como os principais riscos da empresa são o Físico (ruído), Químico (poeiras) e a Ergonomia (postura e esforço físico), achamos de suma importância as seguintes transformações:

- Conscientização sobre a necessidade do uso dos EPIs;
- Troca de todo EPI danificado ou com indevidas condições de uso;
- Fiscalizar rigorosamente seu uso;
- Tomar as medidas administrativas cabíveis junto aos funcionários que não usá-lo;
- Exigir dos funcionários zelo e controle na preservação do EPI;
- Orientar os funcionários da manutenção que mantiverem contato direto da pele com graxa, óleo ou qualquer substância tóxica ou irritativa da pele que utilizem cremes protetores;

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OCUPACIONAIS E CAT

É importante que se tenha um controle rigoroso dos Acidentes de Trabalho com Afastamento e suas respectivas emissões de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), para que se possa fazer um levantamento estatístico dos mesmos não só quantificando como qualificando-os para que sejam tomadas medidas preventivas no sentido de se evitar e ou controlar tais acidentes.

Orientamos também que sejam emitidas CAT para todos os acidentes de trabalho, casos de doenças ocupacionais como intoxicações e Perdas Auditivas Induzidas pelo Ruído Ocupacional, que forem detectadas na empresa.

PRIMEIROS SOCORROS

São cuidados imediatos e imprescindíveis que devem ser prestados a vítimas acidentadas até a chegada de atendimento médico. Vale lembrar que mesmo que a vítima esteja aparentemente bem, deve ser encaminhada à avaliação de um profissional de saúde.

MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS

- 1 - Manter em local arejado e de fácil acesso aos funcionários;
- 2 - Conservação e avaliação periódica do material, assim como as datas de validade e reposição imediata quando necessário;
- 3 - Dar preferência ao manuseio de uma só pessoa treinada em primeiros socorros.

COMPOSIÇÃO DA MALETA

NOME DO MEDICAMENTO	EFEITO	MODO DE USAR	QUANTIDADE
AAS (Aspirina) 500mg - comprimido (não tomar quando gripado ou com suspeita de dengue)	- Analgésico (contra dor); - Antipirético (contra febre); - Anti-inflamatório;	1 comprimido de 8 em 8 horas	05 envelopes
Paracetamol (Tylenol) 200 mg - gotas	- Analgésico; - Antipirético;	25 a 30 gotas 3 vezes ao dia	01 frasco
Hidróxido de Alumínio (Mylanta plus)	- Anti-ácido;		01 frasco
Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm	É utilizada para limpeza de ferimentos, compressão de locais com sangramento e cobertura provisória de ferimentos.		05 pacotes c/ 05 unidades cada, esterilizados.
Atadura de crepe 8 e 12 cm	Serve para fixação de curativos, talas e imobilização de membros.		02 de cada tamanho
Band-Aid	Serve para proteger pequenos ferimentos		01 cx com 20 unidades
Esparadrapo 15 mm	Serve para fixação de curativos, talas e imobilização de membros.		01 rolo
Tesoura com ponta arredondada	Serve para cortar tecidos de roupas de áreas próximas aos ferimentos, facilitando a visualização da lesão.		01 unidade
Termômetro	Serve para a verificação da temperatura corpórea (febre acima de 37,8°C) do indivíduo em caso de suspeita de febre.		01 unidade
Luvas de procedimento (látex)	Serve para proteção do socorrista contra possível contaminação diante do contato com o sangue ou fluídos da vítima.		01 caixa
Solução fisiológica de NaCl a 9%.	Serve para limpeza previa no local do ferimento.		01 frasco com 125 ml.
Dersani.	Protege, hidrata e acelera o processo de cicatrização do ferimento.		01 frasco de 200 ml.
Protetor Bucal	Serve para proteger o socorrista mediante contato com a vítima		02 unidades.

OBS- OS MEDICAMENTOS ACIMA DEVERÃO SER USADOS COM PRESCRIÇÃO MÉDICA

PROCEDIMENTOS EM CASO DE:

FERIMENTOS LEVES:

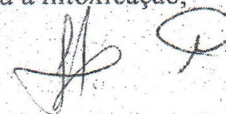
- Lave bem as mãos com água e sabão, se possível esfregue-as com escova;
- Procurar não respirar, nem tossir sobre o ferimento. Não tocar diretamente o ferimento;
- Limpe o ferimento com jatos de soro fisiológico 0,9% ou com gaze esterilizada embebida em solução fisiológica do local mais limpo para o mais sujo;
- Embeber a gaze com dersoni e aplicar em toda a extensão da lesão incluindo as bordas;
- Cobrir o ferimento com gaze seca;
- Fixar o curativo com esparadrapo ou dependendo do local com atadura de crepe;
- Encaminhar para atendimento médico e profilaxia do tétano;

INALAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS:

- Remova a vítima para lugar arejado;
- Aplique a respiração artificial boca a boca, em casos de ausência de movimento respiratório, desmaio, palidez acentuada de pele ou cianose de extremidades;
- Técnica de respiração artificial:
 - 1 - Deitar a vítima de costas em superfície lisa e firme;
 - 2 - Afrouxar as roupas deixando livre: pescoço, tórax e abdômen;
 - 3 - Retirar prótese, balas, restos de alimentos ou outro corpo estranho que esteja obstruindo a passagem de ar, puxar a língua;
 - 4 - Colocando dois dedos sob a ponta do queixo da vítima, erga seu maxilar. Simultaneamente, coloque a outra mão na testa da vítima e incline sua cabeça bem para trás, muitas vezes esta manobra é suficiente para restabelecer a respiração, pois deixa livre a passagem do ar para os pulmões, devido a liberação da língua da parede posterior da faringe. No caso de suspeita de lesões na cabeça ou no pescoço, mova a cabeça com cuidado suficiente para a passagem do ar;
 - 5 - Aperte as narinas com os dois dedos indicadores e o polegar da mão que estiver na testa para evitar a fuga de ar pelo nariz, quando da respiração artificial;
 - 6 - Faça uma inspiração profunda, adapte sua boca sobre a boca da vítima, cobrindo-a totalmente para evitar escapar ar pelas laterais e sobre a boca da vítima até o peito dela se expandir. A seguir, solte o nariz e afaste sua boca da boca da vítima para permitir que o ar saia de seus pulmões.
 - 7 - Repita o movimento a cada 5 segundos, tantas vezes quantas forem necessárias;
 - 8 - Procure atendimento médico, mesmo com a vítima recuperada, leve junto o produto que causou a intoxicação.

CONTATO DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS COM A PELE

- Lave o local com água corrente em abundância para remover qualquer resíduo da substância;
- Use luvas protetoras para não se contaminar com a substância química perigosa ou com a água utilizada para lavá-la;
- Não deixe a água utilizada respingar sobre a vítima e nem sobre o socorrista;
- Encaminhe para avaliação médica, levando junto o produto que causou a intoxicação;




INGESTÃO DE SUBSTANCIAS TOXICAS

- Não tente provocar vômitos;
- Examine e desobstrua as vias respiratórias se necessário;
- Se a vítima estiver inconsciente, verifique a respiração e o pulso. Se for necessário aplique a respiração artificial. Se houver queimaduras ao redor da boca, o socorrista deverá usar um protetor plástico para o rosto. É possível que a vítima vomite caso ocorra, coloque-a de lado para não sufocá-la com o vômito;
- Obedecer as medidas adotadas para cada tipo de produto no rótulo de sua embalagem, em alguns casos é necessário oferecer água a vítima para tentar neutralizar a substância;
- Encaminhar o mais rápido possível a vítima para atendimento médico, levando junto o produto que causou a intoxicação.

CONTATO DE SUBSTANCIAS QUIMICAS COM OS OLHOS

- Aconselhe a vítima a não esfregar os olhos;
- Mantenha o olho atingido sob água corrente fria (jato não muito forte), por aproximadamente 10 minutos, pode-se utilizar um copo com água, trocando sempre a água e evitando que a água utilizada caia sobre a vítima;
- Cubra o olho com um tampão de gaze, prendendo com uma atadura de gaze;
- Encaminhe a vítima ao oftalmologista, levando junto o produto que causou a intoxicação.

PERDA DE CONSCIENCIA (DESMAIO, VERTIGEM)

É caracterizada pela perda súbita de da consciência, geralmente de curta duração. Causada em geral por uma deficiência do fluxo sanguíneo cerebral, resultante de; Hemorragias graves, stress, emoções, fadiga, problemas neurológicos, falta de alimentação etc. Ocasionalmente palidez e baixa pulsação.

Conduta; tem como objetivo aumentar fluxo sanguíneo cerebral

- deitar a vítima em uma superfície firme em decúbito dorsal (de costas), com a cabeça lateralizada e mais baixa que o restante do corpo;
- afrouxe as roupas (principalmente do pescoço e cintura)
- areje o ambiente;
- aqueça as extremidades da vítima;
- permanecer próximo a vítima durante todo o período de inconsciência;
- não dar líquidos para a vítima durante todo o período de inconsciência;
- após a recuperação da consciência, orientar a vítima para levantar vagarosamente;
- procure e trate qualquer lesão ocasionada pela queda;
- encaminhar a vítima para avaliação médica.

A. P.

A.

CONVULSÕES (Epilepsia)

São distúrbios decorrentes de alterações da atividade cerebral, tendo como causas mais comuns: A interrupção da medicação anti-epilética, stress, privação do sono, febre alta, ciclo menstrual, estimulação luminosa, intoxicação, neorocisticercose, traumatismo crânioencefálico, etc.

As convulsões são acompanhadas de perda de consciência repentinamente, levando a ataques violentos, a vítima cai e fica rígida, os lábios ficam arroxeados, o rosto e o pescoço podem ficar congestionados, maxilares ficam cerrados e a respiração se torna ruidosa, geralmente há excesso de salivação na boca e se a vítima morder a língua ou os lábios, a saliva é sanguinolenta. A bexiga e o intestino podem se descontrolar.

Após alguns minutos músculos se relaxam, a respiração se normaliza e a vítima recupera a consciência, podendo ficar atordoada ou comporta-se de modo estranho, sem consciência das ações. É possível que fique sonolenta.



O atendimento da vítima em crise convulsiva consiste:

- não deixar que a vítima se machuque durante a crise;
- se puder, ampare a vítima antes de cair ou tente atenuar a queda;
- abra espaço ao seu redor e peça aos curiosos que se afastem;
- afrouxe as roupas em volta do pescoço e proteja a cabeça, se possível;
- quando cessarem as convulsões, coloque-a de lado para melhorar a respiração e evitar aspirar vômitos e secreções;
- fique ao seu lado até a sua recuperação total;
- providencie atendimento médico quando a consciência for recuperada;
- se a vítima estiver sofrendo o primeiro ataque, se o ataque se repetir, ou se ela ficar inconsciente por mais de 10 minutos, telefone e peça uma ambulância;
- anote a hora e duração do ataque.



**EXAMES OCUPACIONAIS ADMISSIONAL, PERIÓDICO, RETORNO AO TRABALHO,
MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSÃO.**

2020-2021	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RETORNO AO TRABALHO	MUDANÇA DE FUNÇÃO	DEMISSÃO
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					

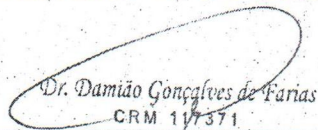
 

RELATÓRIO GERENCIAL ANUAL

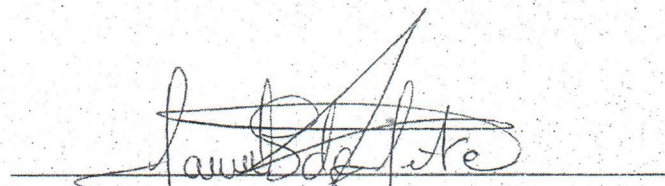
Setores	Função	Natureza do Exame	Nº Anual de Exames Realizados	Nº de Exames Anormais	Nº Anual de Exames	Nº de Exames para o Ano Seguinte
Administrativo	Técnico de Informática e Auxiliar técnico de Informática/ Técnico em infra estruturas de rede lógica e telefônica.					
OPERACIONAL						

**EQUIPE TÉCNICA FORMADA PELO PROFISSIONAL:
MÉDICO DO TRABALHO COORDENADOR DO PCMSO.**

Data do Documento 05 de Outubro de 2020


Dr. Damião Gonçalves de Farias
CRM 117.371

Damião Gonçalves de Farias
CRM. 117.371


Samuel Roberto da Silva ME



PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS PPRA

SAMUEL ROBERTO DA SILVA-ME

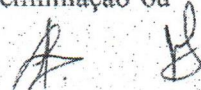
2020/2021



1 - INTRODUÇÃO

O PPRA é o conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo de preservação da saúde e integridade dos trabalhadores. Este programa irá identificar todos os riscos oferecidos pelos agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que em função da natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

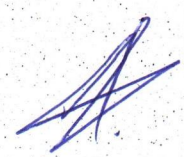
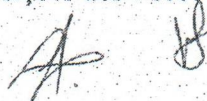
Posteriores à identificação, serão analisadas e monitoradas as condições gerais dos agentes nocivos à saúde, e elaboradas as medidas de controle e ação para a eliminação ou neutralização dos mesmos.



2 - OBJETIVO

Com o compromisso em garantir condições adequadas de trabalho, assumindo a elaboração e execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, vimos equacionar e solucionar as questões relacionadas à exposição dos trabalhadores com os agentes nocivos à saúde, e propor a empresa medidas de controle que visam um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

Procurando sempre atender as normas que tratam de segurança do trabalho, aprovadas pela Portaria nº 25, de 29 de dezembro de 1994, NR-9, identificando os riscos ambientais nas fases de antecipação ou reconhecimento, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle, monitoramento das exposições aos riscos e divulgações dos dados.



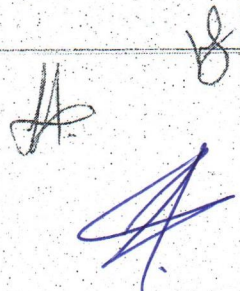
3 - IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:	SAMUEL ROBERTO DA SILVA -ME
Endereço:	RUA MATO GROSSO N° 1556
Cidade	MARINGA-PR
CNPJ.:	13.155.970/0001-08

4 - ATIVIDADE

Ramo de Atividade:	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
Código Classificação:	47.51-2-01
GRAU DE RISCO	01

TSA



5 – ÁREAS INSPECIONADAS

ÁREAS INSPECIONADAS	
SETOR	FUNÇÕES
Operacional	Técnico em Informática /Auxiliar técnico de informática
	Técnico Em infra estruturas de rede lógica e telefônica

6- EQUIPAMENTOS E TÉCNICAS UTILIZADAS

• LUXÍMETRO

A avaliação dos níveis de iluminação é considerada essencial para o estudo de iluminação no ambiente de trabalho, embora a distribuição do brilho do campo de visão seja tão importante quanto os níveis de iluminação, considerando-se os aspectos de Prevenção de Acidentes, e Doenças Profissionais. As medições foram efetuadas em pontos diferentes de cada setor, onde foi utilizado o Luxímetro digital da marca INSTRUTHERM modelo LD 300, serie N° 130607892.

• DECIBELÍMETRO

A avaliação dos níveis de ruídos foram executados conforme as recomendações contidas na NR-15, anexo 01 e 02 - Portaria n° 3.214/78, do qual utilizamos como monitoramento o Decibelímetro digital da Marca INSTRUTHERM modelo DEC 300, serie N° 998244219 previamente calibrado e operado para a medição de ruído próximo ao ouvido dos funcionários, utilizando o circuito de compensação A/C



7- PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

O PPRA, foi desenvolvido dentro das dependências da empresa **SAMUEL ROBERTO DA SILVA-ME**, atendendo a Norma Regulamentadora NR-09, com nova redação dada pela Portaria nº25, de 29 de dezembro de 1994.

- 7.1) Apresentação do PPRA;
- 7.2) Do desenvolvimento do PPRA;
 - A) Antecipação e reconhecimento dos riscos;
 - B) Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle,
 - C) Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores.
 - D) Planejamento de Ações;
 - E) Ficha De Controle De EPI;
 - F) Dimensionamento de Extintores.
 - G) Avaliação Quantitativa dos Riscos e da Exposição dos Trabalhadores
 - 8) Considerações finais

7.1) Apresentação do PPRA

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA visa a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através de avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais e que venham a existir no ambiente e dos "recursos naturais". As ações que foram desenvolvidas dentro da Fábrica, foram sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, onde nos foi possível caracterizar os riscos existentes e suas necessidades de controles.

7.2) Do desenvolvimento do PPRA

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

A) Antecipação e reconhecimentos dos riscos:

Apresentação do método ou processo de trabalho, visando identificar os riscos potenciais e introdução de medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

Ass. 8

B) Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle.

A empresa está sendo acompanhada desde o mês de Outubro de 2020, e os dados referentes ao levantamento se encontram no corpo deste trabalho, do qual foram estabelecidas as seguintes prioridades:

- 1) Comprovação do controle da exposição ou a incidência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento, onde foi dada prioridade aos setores que contém microcomputador e os setores de teste dos equipamentos eletrônicos.
- 2) A meta de avaliação e controle utilizada, através de inspeções dentro da empresa, acompanhamento da execução das tarefas dos trabalhadores, e monitoramento.

C) Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores**1) Administrativo****1.1) Técnico em Informática/auxiliar técnico de informática/ Técnico Em infra estruturas de rede lógica e telefônica.**

Descrição das atividades: Faz a montagem dos equipamentos de informática, prepara os mesmos para instalação, faz reparações, consertos, instalações de redes e softwares, cabeamento interno de redes, fixação de racks, confecção de path painel, conectorização de fibra ótica, manutenção de rádio, faz serviços externos utilizando veículo da empresa. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e de preservação ao meio ambiente.

Avaliação dos Riscos					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Possíveis Danos à Saúde	Categoria do Risco	Medidas de Controle
Físico	Ruído	Furadeira	Perda auditiva	Médio	Uso de protetor auditivo
Ergonômico	Postura	Típico da atividade	Dor lombar	Leve	Treinamento postural e ginástica laboral
Acidentes	Quedas de altura/transito	Típico da atividade	Fraturas/morte	Médio	Uso de cinto de segurança em trabalhos acima de 2m de altura. Uso de cinto de segurança veicular

Planejamento de Ações/Treinamentos

O R D E M	CÓDIGO DO SETOR	AÇÕES DO PPRA	PRIORIZAÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	METODOLOGIA
01	Todos	Treinamento postural/ginástica laborativa		30 dias	Administração.	Teoria/ ginástica laborativa
02	Setor Operacional	Treinamento sobre utilização correta de EPI's	Urgente			Teoria/ prática

TSA

E – Ficha de Controle de EPI

De acordo com a Norma Regulamentadora NR-06 da Portaria 3.214/78, estamos fornecendo gratuitamente ao funcionário, os EPI's - Equipamento de Proteção Individual, do qual se comprometem a usá-los nas finalidades a que se destinam, e mantê-los em perfeito estado de conservação. Também aqui se comprometem a devolvê-lo em caso de desligamento da empresa.

Nome do funcionário: _____ n° cartão ponto: _____

EPI – Tipo	Nome do Fabricante	C A N°	Data de Recebimento	Data da Troca do EPI	Rubrica

Conhecedor de suas obrigações o funcionário data e assina o presente documento.

Maringá ____/____/____

Assinatura do Funcionário

TSA

F - DIMENSIONAMENTO DE EXTINTORES

Nº	LOCAL/ SETOR	AGENTE	PESO	TESTE HIDRO	QUANT	VENCIMENTO

G - Avaliação Quantitativa dos Riscos e da Exposição dos Trabalhadores

SETOR	LOCAL	RISCO AVALIADO	LIM. DE TOLERÂNCIA	TABELA ADOTADA	MEDICÃO ENCONTRADA	TEMPO EXPOSIÇÃO	NORMAL		CRONOGRAMA DE MELHORIAS	
							Sim	Não	Previsto	Realizado
Operacional	Computador I	Ergonômico / Iluminação	200 a 500 lux	Tabela ABNT	600 lux	8 hs / Trab.	X			
Operacional	FURADEIRA	RUIDO	85 dB 8 hs / trab		84 dB	8 hs / Trab	X			

TSA



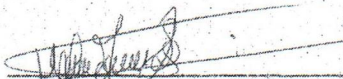
CRONOGRAMA DE AÇÃO DO PPRA SAMUEL ROBERTO DA SILVA-ME				
Objetivo: Prevenir e Controlar a Exposição dos Trabalhadores a Riscos Ambientais				
Etapas				
<ul style="list-style-type: none"> • Implementar as medidas de controle (eliminar ou minimizar os riscos ou agentes nocivos); • Monitorar a eficácia das medidas de controle: 				
SETOR	RISCO ENCONTRADO	PLANO DE AÇÃO	CRONOGRAMA	
			Previsto	Realizado
ESCRITÓRIO		Manter desobstruídos e sinalizados os extintores		
OPERACIONAL	Choques	Uso de medidor de voltagem quando em instalação		
OPERACIONAL	Quedas	Uso de escadas com sapatas antiderrapantes		
OPERACIONAL	Ruído	Uso de protetor auditivo		
OPERACIONAL	Transito	Uso de cinto de segurança		
OPERACIONAL	Externo	Uso de botinas de segurança		
OPERACIONAL	Externo	Uso de cinto de segurança quando em trabalho em altura		

OBS - A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR.

TSA

Planejamento Anual de Ações

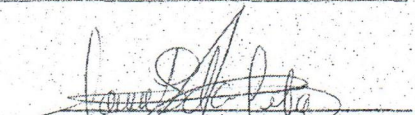
Ações	Meses / ANO 2020/2021											
	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09
Treinamento de EPI	X											
Ordens de Serviço de Segurança	X											
Recarga de Extintores	X											
Avaliação do PPRA e PCMSO												
Curso de CIPA (designado)												
Treinamento Postural												
Ginástica Laborativa												
Avaliação dos Riscos	Ruído											
	Umidade											
	Agentes Químicos											
	Iluminação											
Proteção Coletiva												



**RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO DO PPRA**

Noé Antonio da Silva
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RT/PR Nº 001998.4

NOE ANTONIO DA SILVA
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Registro MTb Nº PR/001998.4



EMPREGADOR

A validade do programa: 05 de Outubro de 2020 a 05 de Outubro de 2021

TSA



8- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PPRA implantado na Empresa **SAMUEL ROBERTO DA SILVA-ME** para atender o objetivo principal do programa, deverá atender as medidas que foram propostas, providenciando e solucionando as mesmas de acordo com a legislação.

O empregador ainda deverá melhorar a qualidade ambiental e continuar este trabalho em conjunto com seus funcionários, os quais são maiores interessados na eliminação dos riscos de acidentes.

Maringá, 05 de outubro de 2020

Noé Antonio da Silva
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RT/PR Nº 001998.4



NOE ANTONIO DA SILVA
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Registro MTb N° PR/001998.4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

www.porecatu.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 55/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2021

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Porecatu que a Empresa SAMUEL ROBERTO DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ nº 13.155.970/0001-08, compareceu ao local onde serão executados os serviços tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução.

Porecatu, 19 de julho de 2021.



Rafael de Oliveira Guelere
Pregoeiro

Anexo IV

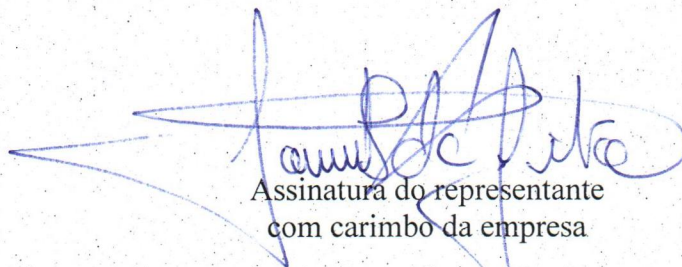
À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº **96/2021**, sob a modalidade pregão presencial nº **55/2021**, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 23 de julho de 2021.



Assinatura do representante
com carimbo da empresa

SAMUEL ROBERTO DA SILVA - ME

13.155.970/0001-08
SAMUEL ROBERTO DA SILVA ME
RUA MATO GROSSO, 1556-FUNDOS
JD. ALVORADA - CEP 87033-110
MARINGÁ - PR



DECLARAÇÃO

Ref: (Pregão presencial Nº 55/2021 e processo administrativo Nº 96/2021)

SAMUEL ROBERTO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.155.970/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr. Samuel Roberto da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.396.913-5 e do CPF nº 885.125.929-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(X) não emprega menor de dezesseis anos

() emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Porecatu, 23/07/2021.


.....
Representante legal
SAMUEL ROBERTO DA SILVA - ME

13.155.970/0001-08

SAMUEL ROBERTO DA SILVA ME

RUA MATO GROSSO, 1556-FUNDOS
JD. ALVORADA - CEP 87033-110

MARINGÁ - PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 96/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2021

OBJETO- contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de Rede Lógica Estruturada para atender as necessidades da secretária de administração.

A Administração Municipal abriu certame na modalidade pregão presencial para aquisição de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de Rede Lógica Estruturada para atender as necessidades do município, nesse sentido diante de algumas irregularidades verificadas após a publicação do edital, foi encaminhado ao setor de licitação parecer quanto a procedimentos desenvolvidos.

Compulsando o processo licitatório verificou-se não consta no processo projeto técnico, ainda que simplificado, onde pode ser mensurado os serviços que realmente deve ser prestados.

Neste íterim, analisando a situação concreta existente verifica-se que a manutenção do edital traz consideráveis prejuízos ao contratante, o que acaba por ferir o princípio da eficiência necessária aos atos administrativos, bem como o interesse público sendo, portanto, imprescindível a realização de um projeto técnico para assim podermos mensurar os materiais que realmente serão utilizados, mostrando-se assim, crível e justificável a revogação e anulação do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

A Revogação e a anulação de um processo licitatório está prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Diante os fatos expostos, opino pela declaração de nulidade do presente certame, devendo ser corrigidos e revisados as referidas ilegalidades e problemas apontados efetuando as devidas correções e posteriormente lançando novo certame que garanta o atendimento do interesse público e os tramites procedimentais atinentes a legalidade

Sugiro seja dado publicidade ao ato, com a respectiva publicação.

Porecatu, 11 de agosto de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Este é o nosso parecer S.M.J.

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286



DECRETO Nº 96/2021

ANULA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

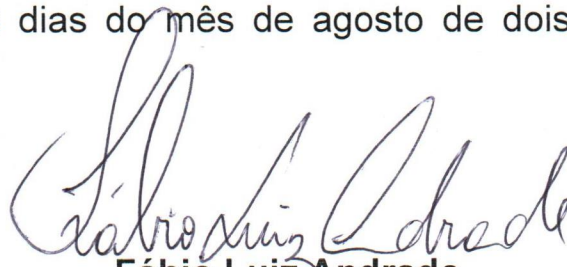
O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

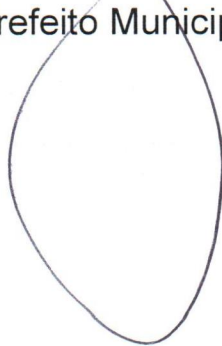
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica anulado o Procedimento Administrativo nº 96/2021, Pregão Presencial nº 55/2021 com base no parecer do Procurador Jurídico, datado de 11 de agosto de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (11.08.2021).


Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



Artigo 1º– Nomear os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e outros dos Servidores Públicos Municipais, composta pelos seguintes servidores:

- Juliano Laska de Oliveira – Auxiliar Administrativo
- Vanize Maschio- Professora
- Vanderlei Roberto Przybysz – Fiscal Municipal

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo servidor Vanderlei Roberto Przybysz, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº493 de 05 de julho de 2021.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH

Secretário Municipal de Administração

Portaria 353/21

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:21547B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/21

*APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º -Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 83 da quadra nº07, com frente para a Rua Eduardo Bento Lopes, Vila Iguaçú desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs83 e 83-A sendo

Lote nº 83 Quadra nº 07– Vila Iguaçú Área do Lote:135,99m²

Cadastro Imobiliário:3733-0 **Endereço:**Rua Eduardo Bento Lopes nº49

FRENTE: Para a Rua Eduardo Bento Lopes, medindo 13,53 m;
LADO ESQUERDO: Para Usina Central do Paraná, medindo 24,10m; **LADO DIREITO:** Para os lote nº 83-A medindo 19,94m;
FUNDO: Não contém. Caracterizando-se como um Triângulo Contendo uma benfeitoria para fins residências de 76,48m²

Lote nº 83- A Quadra nº07 – Vila Iguaçú Área do Lote:230,14m²

Cadastro Imobiliário:6931-0

Endereço: Rua Eduardo Bento Lopes nº 45

FRENTE: Para a Rua Eduardo Bento Lopes, medindo 8,75 m;

LADO ESQUERDO: Para o lote nº83 medindo 19,94m;

LADO DIREITO: Para os lote nº 84 medindo 30,94m

FUNDO: Para Usina Central do Paraná, medindo 12,79m, com prolongamento de 1,60m

Contendo uma benfeitoria para fins residências de 126,24m²

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. 11.08.2021.

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Odair da Silva Souza

Código Identificador:86394ECF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96/2021

*ANULA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica anulado o Procedimento Administrativo nº 96/2021, Pregão Presencial nº 55/2021, com base no parecer do Procurador Jurídico, datado de 11 de agosto de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (11.08.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair da Silva Souza

Código Identificador:501633A0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089, DE 28 DE JULHO DE 2021

*SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar
e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trintamil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.014	Recapamento/Pavimentação Asfáltica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00	TRANSF. À CONS. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.